



15ª DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"
CNPJ 08.674.752/0001-40

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresaria, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1973, empresário, nº do CPF 666.663.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Rua Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua Comarcama, nº 710, 6º Bairro da Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª A sociedade resolve alterar o endereço da filial de NIRE 26900780641 e CNPJ 08.674.752/0003-01 para Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.

CLAUSULA 2ª. A filial resolve alterar ao objeto social para:

Excluindo:

Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. CNAE (5211-7/99).

1§ Após exclusão fica assim distribuído o objeto social da filial.

Principal:

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

Secundários:

- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-3/00).
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.

11/03/2020

Gerência e Registro em 11/03/2020
Arquivamento 20200821108 de 11/03/2020 Protocolo 009681100 00 10-03-2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://registro.jucepe.pe.gov.br/subsistema/consultas/autenticacao.aspx
Consulta 71797138027680



intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

CLAUSULA 3ª. A filial resolve alterar o nome fantasia para MONTEBELLO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia MONTEBELLO. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª. A Matriz tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

CLÁUSULA 3ª. A filial de nome fantasia MONTEBELLO tem sede na Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A Matriz tem por objeto social:

Principal:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. CNAE (4645-1/01).

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

CLÁUSULA 6ª. A filial tem por objeto social:

Principal:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

11/03/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Aprovamento 00200621109 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE 26201605348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucsp.pe.gov.br/autenticar_documento/autenticacao.aspx

Canais 71797138027683



CNAE (4649-4/08).

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01).

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, numentada pelo proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome

11/03/2020

Gerar o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 30009821100 de 11/03/2020 Protocolo 200021100 de 10/03/2020 NIRE 26211621348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://radasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documento/autenticacao.aspx>

Criado em 21/03/2020 10:02:08

JUCEPE

empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a rito de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(m), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.073, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se veja em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 15ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



11/03/2020

Certifico Registro em 11/03/2020

Anuário nº 30209621106 de 11/03/2020 Protocolo 209621106 de 10/03/2020 NIRE 20201801348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77797138027883

JUCEPE



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância de Lei nº 11.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o foro da cidade de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e feita.

Recife/PE 03 de março 2020.
Carolina Eduardo Malta
MIRELA DA PONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87

Carolina Eduardo Malta
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 066.665.724-87

Carolina Eduardo Malta
Recife/PE 03 de março 2020.
Em testemunha da verdade
SIGNATÁRIOS: MIRELA DA PONTE OLIVEIRA, CPF: 685.485.834-87
PERM RS 0,04, FUNDIO RS 0,08, TERNI RS 0,82, FIDUC RS 0,41, ISS RS 0,21
Consulte a autenticidade em www.tpe.jus.tribetec.org.br
Des: 00YANA QLLWJ0000001519

Carolina Eduardo Malta
Recife/PE 03 de março 2020.
Em testemunha da verdade
SIGNATÁRIOS: JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 066.665.724-87
PERM RS 0,04, FUNDIO RS 0,08, TERNI RS 0,82, FIDUC RS 0,41, ISS RS 0,21
Consulte a autenticidade em www.tpe.jus.tribetec.org.br
Des: 00YANA QLLWJ0000001519



Handwritten signature in blue ink.

11/03/2020

Carolina Eduardo Malta
Arquivamento 20200621 100 de 11/03/2020 Protocolo 200621 109 de 10/03/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao_883/
Consulta 71797138027620



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	209621109 - 10/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	02A - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SCE

MATHIZ

NIRE: 25201001348
 CNPJ: 08.624.732/0001-00
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/03/2020
 BOM N: 20200821109

EVENTOS

02A - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE ESTABELECIMENTO ARQUIVAMENTO: 20/0002 (00)

FILIAIS NA UF

NOME: 25201001348
 CNPJ: 08.624.732/0001-00
 ENDEREÇO: R. CAPITÃO BARROSO PEREIRA, 400 - TRÊS - FÉ
 IMUNIZADO 02A - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SCE

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

3

11/03/2020



Certifico e Registo em 11/03/2020
 Arquivamento 20200821109 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE: 25201001348
 Nome da empresa: DIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://wedesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/consulta/verificar/autenticacao.aspx>
 Chancela 71797138027683

Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 1546170F100045460210-1 - Data: 17/08/2020 09:05:11
 Endereço: Rua Francisco Teófilo, C. 44, 444-445, São José do Rio Preto, SP



IDENTIFICACIONES

IDENTIFICACIONES PERSONALES DE INTERESADO

Nombre: JUAN CESARIO DE A. CEZARIO
 DNI: 12.239.336.93
 Fecha de nacimiento: 01/04/1974
 Lugar de nacimiento: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP
 Fecha de expedición: 08/07/2019

IDENTIFICACIONES DE REPRESENTANTE

Nombre: JUAN CESARIO DE A. CEZARIO
 DNI: 12.239.336.93
 Fecha de expedición: 08/07/2019

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DO COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1144 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi salientado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fixação Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço, pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA étna posses de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 15:00:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13481707100945450318-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 0033014.

Q. Intende e verdade, dou fe:

CHAVE DIGITAL

10055b1d734b934f0670568fe5bc09b0521457b85edf50e1340d975740cd0dd1f55a85c0ba5d6ee567023aa448006a752d48bb25985c54d7ed50450c5013aa5c73afefc63e1fb4c1082db672f10f5c





RECEITA DA FURTO OLIVIERA

ISSUE DO DE

NO. 401.834-87 10/09/1989

ROBERTO JOSE GONCALVES DA SILVA
SAR SANCOS FURTO DA P
OLIVEIRA

RECEBIMOS / RECIBO

RECEBIMOS / RECIBO 21/07/2008

[Signature]

JANUÁRIO DOS RECURSOS, 09 22/10/2008

FERNAMBUCO

1928590896

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro 06b Edifício 56030-00 João Pessoa/PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' da na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Especializada contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/10/2019 14:52:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital (o Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.judicial.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1365301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/10/2019 13:23:17 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 13480410101322380653-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 12.165/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.130/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O relevo a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d2341cd04f05762489fe6bc05b0cd04644e5fnt59fb34c90a2a63f5e07b18404d148e2c022b22825ac48d1aaf:7)afe6e830edf4c1882c967c510f55c(1a23040667e2)ee8770d4301860fcb00





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PJ - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ADOTE

Objeto Social: Comércio - Comércio de Produtos de Cosméticos

NUBIA CARVALHO ASSIS JUNIOR SANTOS, Brasileira, solteira, portadora nº. do CPF 026.273.294-02, residente e domiciliado no Rua São João de São João - Vila Paraisópolis, Município de Cajazeiras - CEP 57011-200.

HELENA PAULINA SOARES DA SILVA FERREIRA, Brasileira, solteira, portadora nº. do CPF 066.786.254-85, residente e domiciliado no Rua São Wilson de Barros nº. 22 - Apaga, Bairro Permutação, CEP 57011-200.

Por este ato há a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.096/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial PJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede e filial em:

QUILÔMETRO SEQUÊNCIA - A sociedade admitirá para nome fantasia: CTR 00003 MONTELLIDO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por sede no município de Cajazeiras - PB, Rua São João de São João - Vila Paraisópolis, Município de Cajazeiras - CEP 57011-200.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outro município, mediante aprovação conjunta dos sócios, aprovada pelos atos deliberatórios da assembleia geral, nos termos da Lei nº 10.096/2002.

Maria Terez de Barros
Assessoria Fiscal - PPS SCS
Vice-Presidente do Conselho de Administração





DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social a exploração de
empresarial de prestação de serviços de manutenção e limpeza de bens materiais, materiais
sempre, através de licitação e propostas, para a realização de serviços de
manutenção e limpeza de forma de prestação de serviços de manutenção e
limpeza para o município de Cajazeiras, com o endereço: Rua da Educação

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade inicia suas atividades no dia de
assinatura desta ata, sob o regime de duração indeterminada, art. 1017, II/CC/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 6.000,00
(seis mil) reais, dividido em 600 (seiscentos) quotas, no valor nominal de R\$
10,00 (dez reais) cada, sendo assim, neste ato, em nome próprio do Sr. Paulo
de Souza, inscrito:

Nome	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Paulo de Souza	100	16,67	1.000,00
Antonio de Souza	500	83,33	5.000,00
Total	600	100	6.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas
ou transferidas sem o consentimento do Conselho de Administração. Toda transferência
de quotas de qualquer natureza deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, se possível,
e válida, formalizada, e registrada no registro de atos praticados em nome do Sr.
Paulo de Souza, inscrito:

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada quota é limitada ao valor de
uma quota, não sendo responsável solidariamente pela integralização do capital social
(art. 1.072, CC/2002).

Manoel Ignácio de Souza
Assinatura de Paulo de Souza
12/08/2020





CLAUSULA DEUTIMA TERCEIRA - Vigência: A regularidade dos pagamentos à sociedade continua sendo igual aos estabelecidos no contrato. Não sendo possível ou inviável mantê-la, a soma em dinheiro será remessa em 10% do valor de seu lucro líquido apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. A data da resolução, verificada em futuro, especialmente no ato da liquidação.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolvera no objeto e nos artigos 1.028 e 1.033, CC/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a respeito não, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e públicos em propriedade rural, L. 8743, Parágrafo 1º, CC/2002.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela maioria dos sócios com observância da Lei nº. 10.406/2002.

Maria Terezinha de Sá
Mária Terezinha de Sá
Advogada
Número de inscrição nº 11.476/2012





ATA ADMINISTRATIVA DO COUNCIL PRO-LABORE JUDEPE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade será de todos os sócios em comum, com as funções e atribuições de representação, administração, judicial e extrajudicial, podendo, porém, atribuir as suas competências ao objeto social, sempre de interesse da Sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064, III e IV do CC/2002.

Parágrafo Primeiro - Para licitação e participação de administradores (de períodos em que não exerceram) desde que aprovada por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.064, III do CC/2002.

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, os administradores não terão direito a uma remuneração especial, a título de pro labore, cujo valor será decidido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A formação de cada exercício social, em 31 de dezembro, é administrada pelos sócios, com as justificativas de sua administração, procedendo à elaboração de pareceres de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, anexando aos autos, na preparação de suas contas, os livros e os outros documentos em 15/03/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quinze meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão sobre os dados e demonstrar o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º do CC/2002.

DO FALCIMENTO DE SÓCIO



D O I O R E I

D O I O R E I



CLAYSON DA SILVA (DIAZ), - FIANÇADO DO GRUPO DE TRABALHO MANOEL DA SILVA
em nome do empregador. Dos direitos e obrigações da relação de trabalho.

E, por estarem ambas partes interessadas, firmam este instrumento, em 07 de Agosto de
2007, na forma que se segue assinadas pelas partes.

Releia Nº. 20 de Janeiro de 2007.

Nelson Augusto dos Reis Franco
Nº 012 CARVALHO CASABRANCO SANTOS

REPUBLICA DE GUATEMALA

Resumidamente:

CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO
CPL 050/07/001-01

EMPREGADOR MANOEL DA SILVA
CPL 050/07/001-01

Maria Ignez de Barros
Advogada
União da Justiça do Trabalho



14/05/2020

https://api.audigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13451004181707110463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Eslaios 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 Http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Ref. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticação e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) e/ou na referência seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comarcadotribunal.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:50:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§. 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13451004181707110463-1 13451004181707110463-5
 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CSJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561uT341u94185712d8afefbc85b84&ss3dtRll205707eU7d4f778aBali7c3001a032bf0467fe0D36dfbc0a9d08be55403a5c72f5d5cc3Dc988e9ad3ka
 4d2b8c73dfe5c38ed04c1592db7c510f65c



(Handwritten signature)





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "PJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME"

PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, nº do CPF 506.796.284-87, nº do CNH 590290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Wilson de Barros Leal, 73 – Ipubinga – Recife – PE, CEP: 50680-040.

NUBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS, brasileira solteira, estudante, nº do CP 058.275.394-02 e nº RG 5.142.489 – SDS/PE, residente e domiciliada + fuz- Próx. Otávio e Freitas, 274 – Encruzilhada – Recife – PE CEP: 52041-120.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, admitido neste ato, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87 nº do RG 3.398.198 SDS PE residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4071 Apt. 201 no bairro de Candelária, município de Jaboatão dos Guararapes PE e CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, admitido neste ato, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 665.665.724-87, nº do RG 4.145.386 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candelária, município de Jaboatão dos Guararapes PE e CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua Professor Francisco P. de Melo, 404 – Candelária – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54451-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.874.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado altera o endereço do Sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**

- 1. onde se lê: "Rua Vir. Wilson de Barros Leal, 73 – Ipubinga – Recife – PE CEP: 50680-040"
- 2. leia-se "Rua Nadir de Medeiros, nº 330 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE CEP: 54.410-110"

Em decorrência da alteração, a qualificação o sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**, fica com a seguinte descrição:

"SÓCIO "PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS", brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/1978, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.592.394-SSM/PE, inscrito no CPF sob nº 506.796.284-87, nº do CNH 590290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Nadir de Medeiros, nº 330, Piedade, CEP: 54.410-110, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o **NUBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS**, detentor de 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três mil reais), cedendo e transferindo em sua totalidade das quotas para o sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos sócios admitidos, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS** integra no capital a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil e dois reais) em moeda corrente nacional.

§ 3º O sócio **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA** ora admitida, integra no capital a quantia de R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO E REGISTRADO EM 11/11/2020
DOI nº 2008201466J
Protocolo: 08/201466-0
Sistema: 22 2 016A134 8
CLÁUSULA MONTEBELLO LTDA. ME

[Assinatura]
JOSE ANTONIO DUARTE RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
na Maria Cláudia de Amorim
Juiz(a) de Processo Port. ODEQUAR
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1992-8

[Assinatura]

§ 4º O sócio JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA ora admitido, integra no capital a quantia de R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da sociedade, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, em valor de R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais), representado por 14.999 (quatorze mil novecentos e noventa e nove) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social foi distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	15.002	33,34	15.002,00
Mirna da Fonte Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Total	45.000	100	45.000,00



Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade que ora administrada por PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS passa a ser administrada por PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, MIRELA DA FONTE OLIVEIRA e JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1054, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com o nome de fantasia CIRURGICA MONTEBELLO.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio atacadista de medicamento e droga de uso humano, material hospitalar, artigos médicos e ortopédicos, medicamento veterinários, produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmula, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, comércio varejista de canteira escolar.

- Passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4634-0/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4846-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-1/01)

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos - Port. 0000000
Unidade de Análise de Processos
MIR 12/2019

[Handwritten signatures and initials]



- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito Rua Professor Francisco P. de Melo, 404 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE, CE 54451-180, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME**, com o nome de fantasia **CIRURGICA MONTEBELLO**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

- CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-2/01)
 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	15.002	33,34	15.002,00
Mirela da Fonte Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Total	45.000	100	45.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos(s) outroi(s) sócio(s), a quem for assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Ana Maria Gomes de Amorim
 Analista de Processos (art. 325º CC)
 Unidade de Análise de Processos
 Val. U. 0,50

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto e separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva no âmbito judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.051 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.075, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administrador(es) declarar(ão), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Ana Maria Gomes de Azeiteiro
Assista de Processo nº 100724
Instituto de Advogados de Mato Grosso do Sul
Mat 14523

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Juazeiro dos Guararapes, 29 de outubro de 2006

[Handwritten Signature]
Pedro Paulo Montabeiro Mota

[Handwritten Signature]
Nubia Carvalho Castilhos Santos

[Handwritten Signature]
Mirala de Fontes Oliveira

[Handwritten Signature]
Juazeiro Luiz Azevedo Pereira de Oliveira



[Handwritten notes in blue ink:]
Assinar o contrato
para um processo
p. produção
de 11/2006
[Handwritten initials]



[Handwritten Signature]
Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos e P. 300/2006
Unidade de Análise de Processos
301-1028

14/05/2020

http://ajgi.audigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13481305191711530580



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro dos Estados 58033-00, João Pessoa-PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
Http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticação e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado indubitavelmente em carta Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados na atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital na Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X7) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/ata-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA firma posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:51:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas consulte em: acesso ao site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A cópia desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13481305191711530580-1 13481305191711530580-5
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.165/2013; Lei Estadual nº 6.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CSJ Nº 005/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7540e940b572e69fedbc06b848a3db08205707eb7d4078a6a87c300c2a4aa320828f07c3ce735f3a7743b10e6d83cb759e928769a1f0222901d99ac73df65c03dedb4c16920b67c511f85c





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"

PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF: 506.798.284-87, nº de CNH: 993250187-DETRAM/PE, residente e domiciliado na Rua Nêstor de Medeiros, nº 330, no bairro de Piedade, no Município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.410-113.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF: 685.465.834-87, nº do RG: 3.388.198-906 - PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira, nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candelária, Município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.440-399.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF: 555.688.724-87, nº do RG: 4.145.388-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candelária, Município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.440-399.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 20201601348, com sede na Rua Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-449, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.674.752/0001-19, deliberaram de pleno e comum acordo alterar o presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	40.000	33,34	40.000,00
Mirela da Fonte Oliveira	39.996	33,33	39.996,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	39.996	33,33	39.996,00
Total	120.000	100	120.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por osarem assim justos e interessados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Releu: 02 de Janeiro de 2009

Pedro Paulo Montebello Medeiros

Mirela da Fonte Oliveira

Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira

Valdeci Rangel Calais
Juiz de Direito - 1ª Vara
Juízo de Juiz de Paz
M. de Cajazeirinhas
M. de P. 1107-9



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/02/2007, NIRE 26.2.0160134-8, 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rua General Rafael Guimarães, 07, Piedade, Jd. dos Guararapes, PE, CEP 54.400-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei que se desenquadra da condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaboatão dos Guararapes - PE, 12 de Agosto de 2011.

[Signature]
LÍDIA MIRELA LVA MONTE OLIVEIRA

[Signature]
JOSÉ JORGE LUIZ ALVES PAES BARRETO OLIVEIRA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>17/08/11</u>	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/08/2011 SCR Nº: 20111722465 Protocolo: 11/170246-5 NIRE: 26.2.0160134-8	 JOSE JORGE LUIZ ALVES PAES BARRETO OLIVEIRA SECRETARIO GERAL
 LÍDIA MIRELA LVA MONTE OLIVEIRA		

[Handwritten mark]

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CENTRO REGISTRO DE EMPRESAS
 Rua ... Nº ...
 Recife, Pernambuco

(Handwritten signature)
Marta Lygia de Barros
 Advogada de Direito Civil e do Consumidor
 Rua ... Nº ...
 Recife, Pernambuco



COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO
 Encerramento de Contrato nº ... de ...
 O Sr. ...
 Encerramento de Contrato nº ... de ...



SOCIEDADE
 CNPJ: ...
 Rua ... Nº ...
 Cajazeiras, Pernambuco

14/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13481305191711530498>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1880

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Br. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida assíncrona, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composta de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo esta empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apreendido a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:52:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas sobre este, acesse o site <https://www.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13481305191711530498-1 13481305191711530498-3
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CSJ/Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

0d00661z734825410577d69e8b6c050648a3db8205707eb7d4f76a5a87c356d5e3a6e288c4baf139a4e001d4c6900a4257679c20885aeefbc2c41f6582e0da60c73d0e5e83de84c1693db67c510ff5c



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"



PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, brasileiro solteiro, comerciante, nº do CPF 908.798.284-57, nº da CNH 553290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 330, no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.415-110.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº de RG 3.100.158-305 - PF, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candonga, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 006.668.724-67, nº do RG 4.145.398-552/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candonga, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201691348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 97 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.874.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo (justarem) a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, detentor de 40 mil (quarenta mil e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (quarenta mil e oito reais), cediendo e transferindo parte das quotas 20.004 (vinte mil e quatro) para a sócia MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, e o restante das quotas 20.004 (vinte mil e quatro) para o sócio JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. O sócio cedente que se retira, declara ter recebido neste ato, pelo valor de suas quotas o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e oito reais), das sócias adquirentes, obrigando-se ao mesmo a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, após a essão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	80.000	50	80.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1082 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com o nome de fantasia CIRURGICA MONTEBELLO, (art. 992, II, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/01/2011
SOB Nº: 20110108450
Protocolo: 11010845-0
Endereço: 26, 2 - 9152134 - E
Cidade: RECIFE - PE

ROLDÃO ALMEIDA PAES SAHRETO
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures in blue and black ink.



CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 01, Piedade - Jaboaú das Guimaraes - PE CEP 54400-440.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios no montante a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

- CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4543-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4546-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01)
 - Comércio Atacadista de Miquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-hospitalar, Peças e Peças (CNAE 4654-0/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4546-0/02)

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 1.097, § 1º, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira da Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição. Se por via de venda, realizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.050, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, partilhando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.093, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), ficando lícito criar (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.07E, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com as herdadas ou sucessores. Não sendo possível ou exonerado interesse destes do do(s) sócio(s) reles(es)centes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.431, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que constitui impedimento para o exercício de cargos públicos, ou por crime falimentar, de evasão de divida, para ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro na cidade do Jabotão d'Ilhas Guaratapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, assinaram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 03 de Janeiro de 2011.

Pedro Paulo Montebello Medeiros
Sócio Remanescente

Maria da Fonte Oliveira
Sócio Remanescente

Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira
Sócio Remanescente

CARTEIRO
EDUARDO MALTA

CARTEIRO
EDUARDO MALTA



JOSE LUIZ VILHENA
Juiz de Direito
Juízo de Direito de Cajazeirinhas
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Brasília, 2011-01-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azzevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azzevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital (de Fiscalização Extrajudicial) em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada várias vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegodoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo de empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2020 11:52:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, assim também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado digitalmente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azzevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site <https://autenticadadigital.com.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13481305191711530486-1 13481305191711530486-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.925/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d7348b9456712e68fe0bc05b545a3bbf82c5707eb7d4878a8a17c200793e8213c094cdf0542c2019e03807d13801952262fc9428772aaafed5643673dfe603fedb4c1860bb67c510f55c



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.394.198.309 - PE, residente e domiciliada na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, Município de Jabotão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 626.678.724-67, nº do RG 4.145.396 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, Município de Jabotão dos Guararapes / PE CEP 54.440-300.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jabotão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
 - comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com o nome de filiais CIRURGICA MONTEBELLO. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jabotão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.075 da Lei nº



Handwritten signature and the number '13' in the bottom right corner.



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-3/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4645-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4045-1/00)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Miralaiz da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.062, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por suas partes dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, o título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) sócio(s) de sua administração, procedendo à elaboração do



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jabotão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 11 de Fevereiro de 2011

[Handwritten signature]
Mireia da Fonte Oliveira

[Handwritten signature]
Jorge Luiz Azevedo Ferrão da Oliveira

[Handwritten signature]
Patrícia Lima Coelho Brandão
Analista em Processos - Falt. 004/2010
Unidade de Apoio de Processos
Nº. 1193-1



14/05/2020

https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13462005101300230136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PE
Tel: (51) 3244-5404 / Fax: (51) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O/Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:53:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado comanda o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.cartorio.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

¹Código de Autenticação Digital: 13462005101300230136-1 13462005101300230136-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 11.024/04, Lei Federal nº 10.405/02, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ Nº 0033/14.

O referido é verdade: dou fé;

CHAVE DIGITAL

0bX05b1d7341u9k105712d69f00cc066948a30b10205707eb7d4f79a8a87c390ecd91141e517d11027088a0c049ef1e1f5a80c254cadcdca82da12V
:5e055cc73d0ecf39feb4c08920b8Tcf10f05c



https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/13462005101300230136

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01) E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 033.469.334-27, nº do RG 3.306.105-3035 - PE, residente e domiciliada na Rua Oscar Pereira nº 4071 Apt. 201 no Laranjeira de Gardênia, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 1.140.398-53P/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4071 Apt. 201 no Laranjeira de Gardênia, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de plano e com acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolve(m) os sócios alterar seus respectivos endereços para MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, residente e domiciliada à Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Virgem, Recife/PE, CEP: 51.021-280 e JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Virgem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

- CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01)
 - comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-0/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
 - comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

- passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is):
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01)
 - comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-0/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
 - comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
 - transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia CIRURGICA MONTEBELLO, art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP. 54400-440.



Handwritten signatures and a large handwritten number '1/3'.



CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-1/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-3/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4648-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Miróia da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas - exceto com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Handwritten signatures and a date stamp '2/3'.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço da resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) representante(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e teor.

Recife, 12 de Agosto de 2011.

Mirala da Fátima Oliveira
Mirala da Fátima Oliveira
Ingra Lúcia Arevedo Pereira de Oliveira
Ingra Lúcia Arevedo Pereira de Oliveira

Valdeir Rangel Calves
Valdeir Rangel Calves
Tribunal de Arbitragem de Pernambuco
Adv. 11974



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/08/2011
DOC Nº 20110825047
Protocolo: 111028043
Explicação: 26 5 0180124 8

[Signature]
BOLSONARTE PASSARINI O
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Air: Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (63) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.nfz.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.nfz.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bnl, Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na respectiva sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normativas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 16 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345.X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso sistema pode ser verificada e confirmada (tantas vezes quanto for necessário) através do site da Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conegodoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em 14/05/2020 11:54:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2280/2001, cujo (também) o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nfz.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://ajp.audigital.azevedobastos.nfz.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13482005191300230188/1_13482005191300230188-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2280/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.133/2013 e Provimento CG-1 Nº 003/2014.

Quilando a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7348054605712169f66bc05b64fa3dbf8215707eb714978a8a87c38037e98a1204ae36ad188e74019c7ceb2070d928058139215ce80a0abd18575dc6e73dfe0c03cedb4c1602db87c510858e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA"



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 035.425.834-87, nº do RG 3.386.166.805 - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 450, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 886.088.724-82, nº do RG 4.142.368 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 450, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26701691345, com sede na Rua Getúlio Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Igarassu das Guaranias - PE CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.074.752/0001-40, deliberam no pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objetos sociais:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4544-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-5/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4830-2/02).

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is)

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4544-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-5/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4830-2/02).

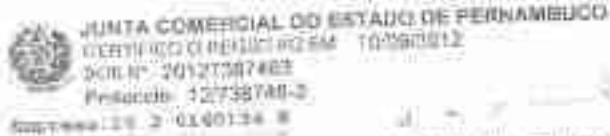
CLAUSULA SEGUNDA. O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, neste ato, pela transferência de Lucros Acumulados registrados na própria conta do Patrimônio Líquido do último Balanço Patrimonial, ficando distribuído entre as sócias como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	200.000	50	200.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
WELISSA NEVES PAES BARRETO
SECRETARIA-GERAL





CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade de nome fantasia CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com sede e domicilio social em Cajati/SP, inscrita no CNPJ nº 09.971.111/0001-01.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Ruy de Almeida, 02 - Favela - Jardim São Francisco - RJ. CEP: 24400-440.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abster-se ou retirar-se de qualquer participação, mediante intervenção judicial, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no montante de três quintos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-2/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odontológico, Hospitalar, Farmacológico e Médico (CNAE 4647-0/01)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4648-0/01)
- comércio atacadista de produtos dietéticos (CNAE 4649-1/01) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4830-2/02).

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997 II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Faria Oliveira	200.000	50	200.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	200.000	50	200.000,00
(Total)	400.000	100	400.000,00

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento (ou) outorga) dos(s) sócio(s) a quem fica assegurada, em qualidade de credores e grupo direto de preferência, sobre a sua aquisição, se postas à venda formalizando, em seguida, a cessão delas, a citação contratual prevista, art. 1.358, III, 1.047 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.042 CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com as quotas e divisões de representação ativa e passiva na sociedade, local e extrajurisdicional, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por duas terças partes dos sócios nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.
§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, de lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão solicitar rubrica e designar o administrador(ais), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 3º e art. 1.074, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível (ou interessando interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s)), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente inventado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031 - CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(a) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, ou prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.400/2002

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Agosto de 2012.



Mirela da Fonte Oliveira
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 865.485.834-87

Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.688.724-87

Maria Angélica Rodrigues Ferreira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2012
NOB Nº: 20127387463
Protocolo: 127738746-3
Sistema 36 2 0366134 II

Rita Alves Feres Sarrete
RITA ALVES FERES SARRETE
SECRETARIO GERAL

14/05/2020

https://api.gubdigital.gov.br/declaraacao/13481305191641570167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital de referência sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos privados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2015, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto por um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1K2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conpedocia.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA firma posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:55:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado comanda o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas sobre este ato, acesse o site <https://api.gubdigital.gov.br/declaraacao/13481305191641570167> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

“Código de Autenticação Digital” 13481305191641570167-1 13481305191641570167-3.
“Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7348f94057f2d69e6bcbf0b84aa5d0f8205707eb7d497fa5a57c3f0855513de38c7e3at09c18043601281cfd50apad16e3632035cb04d4d35e08bc7c73f06e3cedb4c1682db67c51065c



[Handwritten signature]

https://api.gubdigital.gov.br/declaraacao/13481305191641570167



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.465.834-87, nº do RG 2.309.102 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Rua Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 866.868.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Rua Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601346 com sede na Rua General Rafael Gumerães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.874.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustaram a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 no Bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia: Escritório Cirurgias Montebello.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve alterar o nome de fantasia para **MONTEBELLO**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Gumerães, 07, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão nº 85 no Bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia: Escritório Montebello.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.075 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

- CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (CNAE 4646-0/01)
 - comércio atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-3/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4645-0/02)
 - comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
 - transporte rodoviário de carga, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)



Handwritten signature and scribbles in blue ink.



CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, fica distribuída entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto e separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por toda terça dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou intentado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.026 e 1.031, CC/2002)



14/05/2020

https://api.a|10c|3|azavedobastos.net.br/declaracao/13481305191541570243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Espírito Santo, 1146 Barra dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (33) 3244-0404 / Fax: (33) 3244-5454
http://www.azavedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Wilber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital (ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica em todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 11.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Servício pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trj.jus.br/registroa-fpb-us-ambiente-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:55:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 1º, 10ª e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com, também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.trj.jus.br/registroa-fpb-us-ambiente-digital/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13481305191541570243-1 13481305191541570243-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.038/84, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.122/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7340d940567f20e8f0bc0f5b848a3d0f105707eb7d4077afaf87c3904190854bca01428eaf09f7209b9c7000ae20c7db1753a473e544e5bc410538ac73d9e8d30ced04c16a2db67fd10685c





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.465.634-87, nº do RG 3.296.190-53PE-PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280,

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.666.724-87, nº do RG 4.146.246-55P/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída regularmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob IARE nº 26201601340, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo juntamente a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4684-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

passará a ter os seguintes objetos sociais:

- comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4684-8/00)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO** (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 55 no Bairro da Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia Escritório MonteBello, inscrita no NIRE 16900633281 e CNPJ 08.674.752/0002-10.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou subra





dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.408/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e insumos de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e insumos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar: Peças e Peças. (CNAE 4654-9/00)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal. (CNAE 4648-0/02)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos. (CNAE 4645-1/02)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminada. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
IRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, realizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso da firma empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.408/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.408/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração e título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.165, CC/2002)





CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou tratando interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.026 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fa pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor:



João Paulo Rocha Damasceno
Analista de Processos
Arca Comercial SP Estado de Pernambuco

Jaboatão dos Guararapes, 12 de julho de 2013.

Mirella da Fonte Oliveira
MIRELLA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.034-57

Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 566.655.724-57

[Handwritten signature]



14/05/2020

https://api.audigital.azevedobastos.net/identificacao/13481305191841670327



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro das Estações 58036-000 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sítio www.azevedobastos.net, Órgão do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fixação Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trf.jus.br/segodigital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:56:36 (hora local) através de sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, cujo também: o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.cartorio.azevedobastos.net.br e consulte o Código de Conduta desta Declaração.

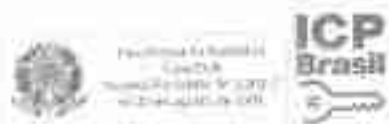
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13481305191841670327-1-13481305191841670327-3
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

0000501e734e194f05f724e09e8bc050844a3d0f6205707e07d497ba8a57c35031e9f7490fa6703220011d258cb6c7cc0e16018f8c8e3d50ceb2f6d264411c3e173dfe6c83de04c16828e57c519f65e





**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"
CNPJ 06.674.752/0001-40**

SIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF: 085.485.834-87, nº do RG: 3.199.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, N° 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP/51.021-280;

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF: 066.068.724-87, nº do RG: 4.145.098 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, N° 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócia da sociedade limitada de não-empresários, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26201601348**, com sede na Rua General Rauliel Guimarães, 01 - Fiedade - Jatoiba dos Grammaes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita na Câmara Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº **074.752/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a ter os seguintes objetos sociais:

comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, soluções e especials e controladas (CNAE 4644-3/01);

comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)

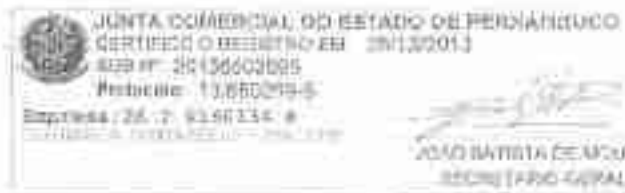
comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-1/01)

comércio atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Cirúrgico-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);

Comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03);

Transporte multimodal de carga interestadual, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/01).



[Handwritten Signature]
JOÃO BATISTA DE ALCANTARA
SECRETÁRIO GERAL



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL,
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP
CNPJ 08.674.752/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade ganhará o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de família **MONTEBELLO**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Píladre - Bairro das Coqueiras - PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem ainda um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Lobo, nº 35 no Bairro de Píladre - Bairro das Coqueiras - PE CEP: 54.400-250 como de família Escritório Montebellos, exercendo atividades de escritório administrativo da matriz, inscrita no NIRE: 26900633281 e CNPJ: 08.674.752/0002-20.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual desde que aprovado pelos acionistas qualificados dos acionistas, no mínimo, a tres quartos do capital social, em reunião de que trata o art. 1006 do CC/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DERIVAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

comércio varejista; importação e exportação de cosméticos e drogas de uso humano, medicamentos, produtos e commodities (CNAE 4644-3/01)

comércio varejista; importação e exportação de instrumentos e materiais para uso odontológico, com exceção de laboratórios (CNAE 4645-1/01)

comércio varejista; importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4644-1/01)

Comércio varejista; importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partos e Peças (CNAE 4644-3/01)

Comércio varejista; importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/01)

Comércio varejista; importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/01)

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).





DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos(s) outros(s) sócio(s) a quem fica assegurado, em qualquer hipótese e preço direto de preferência para a sua aquisição, se por um à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual prenotada nos arts. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos emprezariais no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o não contra emprezariais em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da L.P. nº 10.406/2002.

1ª Toda facultada a contratação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por data tempo dos sócios, nos termos do art. 1.061 da L.P. nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quinze dias seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo em qualquer tempo, a sociedade comunitária ou sociedade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou impossível hipoteses de que um sócio (sócios) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em bilíngue especificamente lavrado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena por realização de trabalho temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime doloso de natureza contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade. (art. 1.011, § CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela vontade dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jiboatão dos Carajás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

por estarem assim lidos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jiboatão dos Carajás, 05 de dezembro de 2013:

Valdeci Rangel Cortez
Vice de Prefeito -
Cidade de Jiboatão dos Carajás
CE 13744

Mireia da Fonte Oliveira
MIREIA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 688.485.834-87

Jorge Luiz Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.734-87

Protocolo de Jiboatão dos Carajás
CARTÓRIO EHUARDO MANTO
Recebi em nome de Jiboatão dos Carajás, por meio de escritura pública, do Sr. JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, do C.P.F. nº 666.668.734-87, em Jiboatão dos Carajás, em 05/12/2013 às 15h30min. Em testemunho do que verdadeiramente ocorreu, lavrei este instrumento em 05/12/2013, às 15h30min. Total: R\$ 7,00.
LUIZ DE FÁBIO SILVA SANTOS - PROCURADOR JURÍDICO
TÍTULO Nº 13290
PÁGINA 2
Página 4

14/08/2020

http://ajui.aui01g01.azavedobastos.net.br/declaracao/13481305191641570349



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1144 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB.
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5484
http://www.azavedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vílber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 26 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site da Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2020 11:57:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, sendo também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas sobre este processo o site <http://ajui.aui01g01.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13481305191641570349-1 13481305191641570349-4
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2018, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento COJ Nº 003/2014.

O tabelião e verificador, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7348d9408702d69e06c056b48a3dbf8206707eb7d4b76a8af7c390562c9afcd0d0a322114536a0c440c8a49cc78c380a3690099e12ba0d604da9c730e8cf30edb4c1802d667c510f53c



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"
CNPJ 08.674.752/0001-40



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 085.485.834-37, nº do RG 1.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 066.668.724-87, nº do RG 1.145.199 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rauliel Guimarães, 07 - Predade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nos capítulos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve transferir a sede para o seguinte endereço situado a Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, em consequência da alteração de município o novo FORO passa a ser da comarca de Recife/PE.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP
CNPJ 08.674.752/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade goza sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, com o nome de fantasia MONTEBELLO: (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Lúcio, nº 85 no Bairro de Predade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250 nome de fantasia Escritório Montebello, exercendo atividades de escritório administrativo da matriz. Número da NIRE 2690063281 e CNPJ 08.674.752/0002-26.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quintas do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Handwritten signatures in blue ink.



DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos especiais e controladas. (CNAE 4644-3/01)

Comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)

Comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)

Comércio Atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4030-2/02)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 992, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos(s) outoro(s) acionista(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)





DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), sendo lido o caso: artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de suas quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, penia ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.





DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Recife para o exercício e o cumprimento das obrigações e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 12 de Agosto de 2014.

Handwritten signatures of Mirela da Fonte Oliveira and Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira. Printed names and CPF numbers: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA (CPF: 685.485.434-87) and JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF: 660.668.724-87).



Stamp of 'Cartório Eduardo Mouta' with a handwritten note: 'Certifico, por meio desta, a firma de MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA, do RG, liberação das duas vias de 12/08/2014, em nome de recibo de R\$ 7,00. Valor Total do Foro R\$ 1,00. PARA SE FIZERem TODAS AS NECESSARIAS E DEVIDAS ATIVIDADES'.



Stamp of JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/08/2014, with signature of ALEXANDRI JOSE DE SOUZA BRITTO, SECRETARIO-GERAL.

Handwritten signature and stamp of Manoel Augusto de Jesus Pereira, Diretor Administrativo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estações 55030-00 João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-1404 / Fax. (83) 3244-6464
http://www.azevodobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevodobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:57:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-001, assim também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital de Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevodobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://portal.sistemaazevodobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13481305191041570411-1, 13481305191041570411-4
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O inteiro e verdade, cou fe;

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f89405212009fe0c850640a3dbf8205707eb7d407ba8a7c3985c161723c0fa6590fd25013904aa57e4d61e411073c630015c095f40b1a11c33c73dfe6c33e0b4c6022f057c510f05c





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 00F52063BAF3201C
Código gerado em: 13/04/2015 10:35:41
MOTIVO: CANCELAMENTO DE REGISTRO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
NIRE 26.9.0063328-1
ATO 003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
EVENTO(S) 003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

ASSINADO POR

Assinatura válida

[Handwritten signature]
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 07.074.818/0001-08
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
SANTANA - RECIFE - PE



ARQUIVADO EM 13/4/2015 10:35:41

AUTENTICIDADE 00F52063BAF3201C

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodiv/chapecada.php?cod=00F52063BAF3201C>

Recife, 13 de abril de 2015
[Handwritten signature]
Kátia Alves Moreira da Costa
Secretária-Geral

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Autenticação Digital
 O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente pelo usuário **ANDRE AYRES BEZERRA COSTA** em 12/08/2020 às 09:05:00.
 O usuário possui o cargo de **SECRETARIO GERAL** e está inscrito no CPF nº **030.110.110-00**.
 O documento foi assinado digitalmente em **12/08/2020 às 09:05:00** no endereço **15.040.019**.
 O documento foi assinado digitalmente em **12/08/2020 às 09:05:00** no endereço **15.040.019**.
 O documento foi assinado digitalmente em **12/08/2020 às 09:05:00** no endereço **15.040.019**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CÍRCULO C. REGISTRO-EM: 15/04/2019
 CCE Nº: 20190200022
 Protocolo: 11/55017812
 Registro nº 129 e 0001330-2
 03010203-050134113-2019

André Ayres Bezerra Costa
ANDRE AYRES BEZERRA COSTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]



Documentos disponibilizados em: www.jucepe.org.br
 Endereço: Rua da Assembleia, 150 - Centro - Recife - PE
 Telefone: (51) 3222-1111
 E-mail: jucepe@jucepe.org.br

CONTATO JUCEPE
 Rua da Assembleia, 150 - Centro - Recife - PE
 CEP: 50000-000
 Telefone: (51) 3222-1111
 E-mail: jucepe@jucepe.org.br



Cartório EDUARDO MALTA

Cartório EDUARDO MALTA



Instrumento por escritura a firma de JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA em 07/03/2013...

Por escritura a firma de MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 07/03/2013...

12ª DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA" (FECHAMENTO DE FILIAL)

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens... JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens...

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco...

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 Bairro de Piedade no município de Jaboatão dos Guararapes/PE...

CLAUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual feitura por Recife, 28 de Março de 2013.

Handwritten signature of MIRELA DA FONTE OLIVEIRA with CPF: 485.485.834-87.

Handwritten signature of JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA with CPF: 666.668.724-87.

Handwritten signature of A. Valéria R. Cezario, O. Proprietária, with CPF: 77184.

Vertical stamp: Autenticação Digital. Código de Autenticação: 134815859184171420-8. Data: 7/8/2013 10:45:43.



Cartório EDUARDO MALTA - Rua... 52020-000 Recife - PE

CHancelaria Digital - 2013/03/28 10:45:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa - 1115 - Centro dos Estados - 58030-00 - João Pessoa - PB
Tel.: (31) 3241-5404 / Fax: (31) 3244-5464
http://www.azavedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comarcajorjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado à 098 Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 11:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.tribunal.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

A consulta nesta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13461305191641570456-1-13461305191641570456-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 009/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d73e80a0657c2b88e2bc05b843a3d0b0205707eb70497848a87c49043a7d0b8ee577e810a47125130c3142a0a50be30aac3d0ce5afa42980a
c230cbcf30fe6c600d0db4d1592db67c51095c





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 0165E06FC51B480D
Certidão emitida em 28/07/2017 às 15:10:15
PROTOCOLADO EM 28/07/2017



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
NIRE 26.2.0160134-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida


 Confira a validade desta assinatura no site: www.jucepe.pe.gov.br/novodae/canceladigital.asp?cd=0165E06FC51B480D
 Assinatura: 0165E06FC51B480D
 Data: 28/07/2017

ARQUIVADO EM 28/7/2017 15:10:15

AUTENTICIDADE 0165.E06F.C51B.480D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/canceladigital.asp?cd=0165E06FC51B480D>

Recibo: 28 de julho de 2017


 Wlles Alves Ribeiro da Costa
 Secretário Geral

JUCEPE

Conselho Empresarial do Estado de Pernambuco - SETEX - CONTADORES JURÍDICOS
 Rua: 2188/2017 - J. C. de
 Centro de Administração - J. C. de
 50000-000 - Recife - PE

CHANCELO (CETEX)
 Rua: 2188/2017 - J. C. de
 Centro de Administração - J. C. de
 50000-000 - Recife - PE





**13ª DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"
CNPJ 08.674.752/0001-40**

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.455.834-87, nº do RG 399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 30201601348, com sede na Rua Comarama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade manterá o objeto social

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

§1. Após inclusão em objeto social ficando assim distribuído

Principal:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

2020/08/08
Pret. M. do Cajazeiras



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Rua ...
CNPJ ...

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Rua ...
CNPJ ...





770 7817

CAIXA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CENTRO DO REGISTRO EM 28012017
 SOB Nº 2017000236
 Protocolo: 17000572-6
 Endereço: 25 F 0160134 P
 CIDADANIA NOROCCIDENTAL 220A

[Handwritten Signature]
ANILCE AVRES BRIZNER DA COSTA
 SECRETARIA GERAL

1710 7817

7824 7899

[Handwritten Signature]



Documento digitalizado e assinado em 12/08/2020 09:05
 Data: 2020/08/12 09:05
 Código de Assinatura: [1208/2020] 0113-4444
 Endereço: Rua da Cidadania, 25 F 0160134 P
 CIDADANIA NOROCCIDENTAL 220A

CAIXA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua da Cidadania, 25 F 0160134 P
 CIDADANIA NOROCCIDENTAL 220A
 CEP: 50000-000
 Fone: (51) 3222-1111





CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade possui capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ~~para R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais)~~, representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, de acordo com a legislação nacional.

§2 Apó a alteração do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
Total	800.000	100%	800.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ 08.674.752/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**, (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Comorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406-2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Principal:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,

13 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Página 2/3

JUCEPE

Escritório Registral - Rua da Liberdade, 111 - Centro - Recife - PE
 53010-000
 CNPJ 07.000.000/0001-00
 Telefone: (51) 3222-1111

CHIRRELLI DIGITAL
 Rua da Liberdade, 111 - Centro - Recife - PE
 53010-000
 CNPJ 07.000.000/0001-00
 Telefone: (51) 3222-1111





hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4647-0/01).
 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4648-0/02).
 Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4649-2/03).
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/05).

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
JORGE LUIZ A.P. DE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
Total	800.000	100%	800.000,00

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento (dos) contra(s) sócio(s), a quem não assegurado, em igualdade de condições a preço de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, desde que se realize a cessão (deles), a alteração contratual pertinente, (art. 1.026; art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todas as atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado a um dos nomes empresariais em negócios contrários aos fins sociais, nos termos do art. 1.054 da



Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE - CNPJ: 07.000.000/0001-00
 Rua da Constituição, 113 - 5º andar - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000
 Telefone: (51) 3222-1111 - Fax: (51) 3222-1112
 Site: www.jucepe.com.br

13ª Alteração e Consolidação
 07/08/2023 21:00
 Validação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007





Lei nº 10.406/2002

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores e de procuradores ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos votos dos titulares do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Recife para o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature and stamp]



CONSELHO JUDICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo de Conciliação e Arbitragem do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Rua da Restauração, 100 - 13º andar - Recife - PE - CEP: 50000-000
Fone: (51) 3441-1000 - Fax: (51) 3441-1001
E-mail: jucepe@jucepe.org.br

QUANTIDADE DE FOLHAS: 5
DATA DE EMISSÃO: 12/08/2020 09:05
VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 100,00
CÓDIGO DE BARRAS: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007





E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.

Recife, 12 de julho de 2017.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 005.488.834-87

JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.724-87

1º DECATO DE JACATO DO GOVERNADOR
CARTOZO EDUARDO MALTA

Recebo por assinatura a firma de MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 12/07/2017 16h10:25 das 10. Em testemunho da verdade. ESCRITURA Nº134 DE PATRO EDUARDO SWITAN, Esp. Nº 1,09, TOR Nº 0,70, FEFE Nº 0,70. Total R\$ 104,66. Selando/REN. 01007201700.01173 Com data e autenticidade de www.tipe.net.br/seletolegit.br.

2º DECATO DE JACATO DO GOVERNADOR
CARTOZO EDUARDO MALTA

Recebo por assinatura a firma de JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA em 12/07/2017 16h10:25 das 10. Em testemunho da verdade. ESCRITURA Nº134 DE PATRO EDUARDO SWITAN, Esp. Nº 1,09, TOR Nº 0,70, FEFE Nº 0,70. Total R\$ 104,66. Selando/REN. 01007201700.01173 Com data e autenticidade de www.tipe.net.br/seletolegit.br.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DISTRINGO O REGISTRO EM 28/07/2017
CGB Nº: 20170026720
Protocolo: 17080572-0
Depoimento 106 2 0140116 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ANDRÉ AVARES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

1710 1817

1824 1889

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO | Página 15



Documentos digitais assinados com certificado digital em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 (Lei de Assinatura Eletrônica) e a Resolução nº 10.001/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNCJ).
Data: 28/07/2017 16:10:25
CPF: 005.488.834-87
CPF: 666.668.724-87
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Endereço: Rua da Imperatriz, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000
Telefone: (51) 3333-3333

CHAVE DE ACESSO: 9F00720170001173
URL: www.tipe.net.br/seletolegit.br
Assinatura: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Assinatura: JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Codigo de Autenticação: 0AE9607C6AF5341C
Certidão gerada em 10/05/2019 11:03:56
PROTEÇÃO DIGITAL 153998884

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
NIRE 26.2.0100134-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR
Assinatura válida



AUTENTICIDADE 0AE9607C6AF5341C
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoatm/changesdigital.asp?cd=0AE9607C6AF5341C>

Recife, 14 de Junho de 2019
[Assinatura]
Sérgio Luiz de Aguiar Santiago
Secretaria Geral



Localização: www.jucepe.pe.gov.br
Data de validação: 04/09/2019 10:06:03
Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007
223, Centro de Pernambuco, Avenida Afonso Pena, 1405 - Recife, PE

CHAVE PÚBLICA
URL: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoatm/changesdigital.asp?cd=9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007>
Estatuto: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoatm/changesdigital.asp?cd=9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007>



14ª DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
 "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA" ...
 CNPJ 08.674.752/0001-40



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1971, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26291601348, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CPF: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade resolve abrir uma filial na Rua José Álvares de Melo, nº 572, Piedade, Jabotão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-380.

CLAUSULA 2ª. A filial irá exercer a função de depósito fechado auxiliar.

CLAUSULA 3ª. A sociedade resolve alterar o capital social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

§1º. Tendo em vista o aumento ocorrido anteriormente totalmente integralizado em moeda corrente ficando após alteração do capital social assim distribuído entre os sócios

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

Caixa Postal 5005, Boa Viagem
 Recife, PE 51030-640
 Agência de Fidejussão
 - em favor de Fidejussão

JUCEPE

Documento assinado eletronicamente por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 12/08/2020 às 09:05:00.
 Data: 12/08/2020 às 09:05:00
 Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007
 Assinatura: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 CPF: 685.485.834-87
 Endereço: Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280

Documento assinado eletronicamente por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA em 12/08/2020 às 09:05:00.
 Data: 12/08/2020 às 09:05:00
 Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007
 Assinatura: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 666.668.724-87
 Endereço: Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280



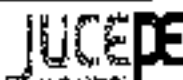


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2019
 SOB Nº: 2019SC44894
 Protocolo: 191924489-4
 Empresa: 26 2 0160134 0
 COMERCIO MONTEBELLO LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2019
 SOB Nº: 2660780641
 Protocolo: 191924489-4
 Empresa: 26 2 0160134 0
 COMERCIO MONTEBELLO LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA GERAL



Documento em: 12/08/2019 09:05:00 - 09:05:00 - 09:05:00 - 09:05:00
 Data: 12/08/2019 09:05:00
 Código de Autenticação: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007
 URL: https://www.jucepe.org.br/portal/validacao.aspx?codigo=9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007
 Número de Registro: 2019SC44894-4



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40

JUCEPE



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia MONTEBELLO. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª. A Matriz tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640

CLAUSULA 3ª. A filial tem sede na Rua José Alvaro de Melo, nº 572, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-380, que irá exercer a função de depósito fechado auxiliar

CLAUSULA 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406-2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA 5ª. A Matriz tem por objeto social:

Principal:

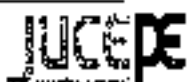
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00)
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

CLAUSULA 6ª. A filial irá exercer a função de depósito fechado auxiliar.

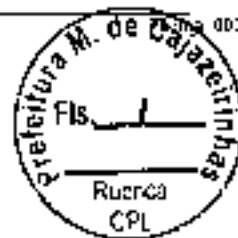
CLAUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)



Documento digitalizado em 12/08/2020 09:05:56
Data: 12/08/2020 09:05:56
Hora: 09:05:56
CPF: 08.674.752/0001-40
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Endereço: Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife, PE
CEP: 51.030-640

PROTEÇÃO DIGITAL
Este documento é protegido por uma senha de acesso.
Para acessar este documento, é necessário digitar a senha correta.
Senha: 9FC6.FEB0.EF20.B2CC.C659.35F9.B4B5.D007





DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a




elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdasapurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou interessado interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 15ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de evasão de dividas, ou outro que cause prejuízo ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

DO FORO

CLAUSULA 17ª. Fica eleito o foro da cidade de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contrahidos, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.



Recife/PE 28 de maio de 2019.

BOLETO

Para Recusar
Assinatura
MIRCHA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-17

BOLETO

MIRCHA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 666.608.794-17



IV Fórum de Gestão de Garantia
Cartório Eduardo Malta
Assessoria de Advocacia e Títulos em nome de MIRCHA DA FONTE OLIVEIRA em 30/05/2019
Tudo de acordo em recebimento de valores
ESCRITURA: MANOEL DE FATIMA SILVA SOBRINHA, JUREMICA SILVA OLIVEIRA
FORMA DE PAGAMENTO EM CASH, VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
S.28
Consulte a situação em: www.tps.juiz.org.br
SEU ENDEREÇO: GARANHUNS - PE - CEP: 55.700-000



IV Fórum de Gestão de Garantia
Cartório Eduardo Malta
Assessoria de Advocacia e Títulos em nome de MIRCHA DA FONTE OLIVEIRA em 30/05/2019
Tudo de acordo em recebimento de valores
ESCRITURA: MANOEL DE FATIMA SILVA SOBRINHA, JUREMICA SILVA OLIVEIRA
FORMA DE PAGAMENTO EM CASH, VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
S.28
Consulte a situação em: www.tps.juiz.org.br
SEU ENDEREÇO: GARANHUNS - PE - CEP: 55.700-000



UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE REGISTRO DE GARANTIAS
CNPJ Nº: 03.100.048/04
Av. Itália - 1800/1442-4
Recife - PE 51.220-010
REGISTRAR MORTGAGAS S/A

Assinatura
LAISSE LAROSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE REGISTRO DE GARANTIAS
CNPJ Nº: 03.100.048/04
Av. Itália - 1800/1442-4
Recife - PE 51.220-010
REGISTRAR MORTGAGAS S/A

Assinatura
LAISSE LAROSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL



JUCEPE
Tribuna Administrativa e Recursal - Recife/PE
Rua: Gibraltar, 113 - Jd. São José
Bairro: Cidade de Deus - Recife/PE - CEP: 51.020-901
Fone: (51) 3206.1400
Site: www.jucepe.pe.gov.br

JUCEPE
Tribuna Administrativa e Recursal - Recife/PE
Rua: Gibraltar, 113 - Jd. São José
Bairro: Cidade de Deus - Recife/PE - CEP: 51.020-901
Fone: (51) 3206.1400
Site: www.jucepe.pe.gov.br

JUCEPE
Tribuna Administrativa e Recursal - Recife/PE
Rua: Gibraltar, 113 - Jd. São José
Bairro: Cidade de Deus - Recife/PE - CEP: 51.020-901
Fone: (51) 3206.1400
Site: www.jucepe.pe.gov.br

31/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 08.074.752/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA: 12/02/2007
NOME EMPRESARIAL: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): MONTEBELLO			PORTE: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar 46.54-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO: R COSMORAMA	NÚMERO: 710	COMPLEMENTO: *****	
CEP: 51.030-640	BAIRRO/DISTRITO: BOA VIAGEM	MUNICÍPIO: RECIFE	UF: PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO: *****		TELEFONE: (81) 3427-9437	
NOME PRESIDENTE RESPONSÁVEL RFB: *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 12/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 31/07/2020 às 08:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30/06/2020

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.874.752/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:38 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **279E.764C.A854.E482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)




CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000003407782-79

Data de Emissão: 02/07/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE
Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Endereço: RUA COSMORAMA N. 710. -, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51130080

CNPJ: 08.674.762/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a esta porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 29/09/2020 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome **2. CNPJ**
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 532.931-0

3. Endereço **4. CNPJ/CPF**
 RUA COSMORAMA, 710 08.674.752/0001-40
 BAIRRO BOA VIAGEM, CEP: 51030-640, RECIFE-PE

5. Atividade Econômica

4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 320-20-2 TRANSP. RODOV. DE CARGA, EXC. PROD. PERIÓD. E MUDAN., INTERMUN., INTEREST. E INTERNACIONAL
 349-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 4644-20-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR. E MATER. P/ USO MÉDICO, CIRÚRG., HOSEI. E DE LABORATÓRIOS
 4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4654-90-0 COM. ATAC. DE MAQ., APAR. E EQUIP. P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 208 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva
 * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade **10. Expedida em**
 381.9962.6570 Recife, 31 de JULHO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
 28 de JULHO de 2020

W/BR	100D/111E
------	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.674.252/0001-40

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Endereço: R. COSMORAMA 710 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072103032893160901

Informação obtida em 29/07/2020 15:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.674.752/0001-40

Certidão nº: 6154056/2020

Expedição: 09/03/2020, às 19:47:07

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo 2020.000004035700-03

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Nome Fantasia: MONTEBELLO

Endereço: RUA COSMORAMA, 710. -
BOA VIAGEM, RECIFE - PE

51.130-000

CACEPE: 0352730-50

CNPJ/MF: 06.674.752/0004-40

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Económica Principal

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Económica(s) Secundária(s).

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4649-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível na estabelecimento.

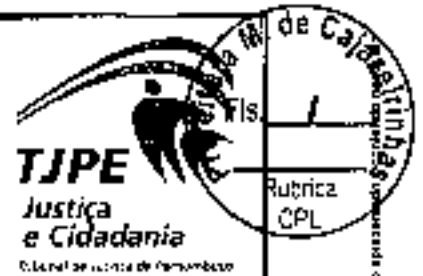
Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO 23/07/2007

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 31/07/2020



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GDTM - Gerência Operacional de Tributos Municipais		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Nº de Matrícula: 28.478.704/2020-00	Valor: 522.931-6	Data de Emissão: 20/02/2021	Tipo de Inscrição: ATIVO - SEM CLASSE
RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL EMPRESARIAL SANGADA		ENDEREÇO: 1111 FARMACIA (1/416) CORRUPEL (100/100) - RECIFE	
CNPJ: 07.074.000-0		Nº de Inscrição: 713	
CATEGORIA: COMERCIAL		Nº de Inscrição: 713	
ENDEREÇO: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE RUA HENRIQUE AF COMERCIO ESPECIALIZADO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE RUA HENRIQUE AF		Nº de Inscrição: 713	
ADICIONAL DE 0,54% EM RELAÇÃO A 2019 COM BASE DO IPIVA (LAI 11.000/2018) - VÁLIDIDADE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PARÂMETROS DEVIDO COM ESTABELECIDOS NA LEI Nº 10.000/2018 ALTERADA PELO COM. LEGISLATIVO Nº 0001/2018 E 0401/2018 PARA APLICAR TELEFONIA, E-MAIL E PARA TERMO DE VIGÊNCIA. TROCA EM NOME E INSCRIÇÃO MUNICIPAL.			



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, e meu cargo, **Seção CIVEL** no período de 05 (CINCO) anos até a presente data, não encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

CIRÚRGICA MONTEBELLO, CPF/CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Certidões assim que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de facilitar ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Esta certidão é dada em cumprimento ao ofício circular nº 17/2016 de 04/11/2016

Pesquisa realizada até o dia 27 de JUNHO de 2020, por MICHEL LIRA BARBOSA.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por MICHEL LIRA BARBOSA LOPE S 1916415
SERVIDOR - Informação
em 12/08/2020 às 19:00:15 Cert. 14326452445674585C7919C391C1000673165475
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticapção:
AA.ID.K3.X5.A7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13423007201858225250-1
Data: 30/07/2020 13:35:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AK05005-DN2J:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos - 1199
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
13-11444-10 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>



TJPB





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**

Forum Des. Rodolfo Aureliano, sítio 4, Av. Des. Guerra Barreto, nº 200
Ilha do Leite, CEP: 50064-000 - RECIFE - PE
Fones: 33-3183-0000



MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.76 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções: nºs 246/2006; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009) ; 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009 até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel RICARDO RAGE FERRO, tendo como Substituto BENAIA PEREIRA DOS SANTOS; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substituto CLEMIRA MARIA CABRAL MATEUS; terceiro (3º) BEATRIZ AMARAL, substituto GUILHERME AMARAL; quarto (4º) PAULIANA SIQUEIRA PORTO, substituta ABILENE DA SILVA SANTOS, bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradoras e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo de Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, incumbe-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórios Avaliatórios com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sítio 4 Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 165/2013 - CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. O certificado é verdade e dou fe. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano 2020 (dois mil e vinte), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
SECRETÁRIA DE APOIO À DIRETORIA**

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA;469483
Assinado de forma digital por MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA;469483
Dados: 2020.07.30 09:46:21 -03'00'

Atividade Assinada: O sistema de Assinatura Digital (SAD) é um sistema de segurança que garante a autenticidade, integridade e não repúdio de documentos eletrônicos. O sistema de Assinatura Digital (SAD) é um sistema de segurança que garante a autenticidade, integridade e não repúdio de documentos eletrônicos. O sistema de Assinatura Digital (SAD) é um sistema de segurança que garante a autenticidade, integridade e não repúdio de documentos eletrônicos.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1348206720180520250-3
Data: 20/07/2020 13:25:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Bala Digital Tipo Normal C: AFG53806-7DE1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro São Lourenço - 50090-000 - Recife - PE
Tel: 3344-044 cartorio@azevedobastos.com.br
http://www.azevedobastos.com.br

TJPE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Barra dos Estudantes 55030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com habilitação de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas Vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pelo da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatório de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2020 16:34:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e ainda §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13483007201858225253-1 13483007201858225253-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c7346f04f057f2d699e6bc0505cb099891138a6a63f99e0274e5c2f844d971ec36a26621f02bae83191399e75ef18660f1ae2822c0b1305bca7c8ffac72d8e8e030ed04c1892d067e510f65c



30/07/2020

Certidão PJe



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Róddio Ayresano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 203 – Tamariz – Aq. Sol, bairro Joana Beberle
 Fones nº (081) 3181-0400 / FAX 3181-0476 e 3181-0470
 CEP: 50.090-706 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 30/07/2020 10:47:46

Data de Validade: 29/08/2020

Nº da Certidão: 589783/2020

Nº da Autenticidade: 5Q.CW.95.RG.DF

<small>De acordo com o Regulamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, as informações judiciais são disponibilizadas aos interessados, mediante a autenticação eletrônica.</small>	
Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40 Endereço: RUA COSMORAMA, 710 Bairro: BOA VIAGEM	Inscrição Estadual: 036273950 Cnpj: CIRURGICA MONTEBELLO Cidade: Recife/PE

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº DF de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.418/2005 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopejce/html/main.xhtml>, na opção – Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrangem os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO veredita e dou SAS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio
Fones: (051) 3182-0518 ou 3182-0594
CEP: 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 08/08/2023 11:00:00

Data de Validade: 17/09/2023

Nº da Certidão: 589789/2020

Nº da Autenticidade: WLOR.0C.KE.EK

<p><small>Os dados desta certidão constam em uma única base informada pelo sistema, sob responsabilidade e compromisso do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, conforme a legislação vigente.</small></p>	
Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Inscrito Estadual: 035273950
CNPJ: 08.574.752/0001-40	Cnpj: CIRURGICA MONTEBELLO
Endereço (Residência): RUA COSMORAMA, 710	Cidade: Recife/PE
Estado: BOA VIAGEM	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocoladas e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.418/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/html/mem.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrangem os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou, tado.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, sediada na Rua Cosmoroma, 710- Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no C.N.P.J. sob n.º08.674.752/0001-40, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

CARNAIBA, 08 DE OUTUBRO DE 2014

Secretaria Municipal de Saúde
Carnaíba - PE
Dir. Técnico - Luís R. Capucco
Bogreano de Saúde

Verificação por autenticação digital
Assinado em: 08/10/2014
Relatório: 2014-10-08
Carimbo: C.N. de ...
Em: ...

Assinado digitalmente por: ...
CPF: 10.440.410-0804081-0001
Assinado digitalmente por: ...
CPF: ...

Rua 100, Méta Av. 174 - 03051
Carnaíba - PE - CEP 54855-000
CNPJ 08.442.836/0001-01

221-300 434 334 224

[Handwritten signature and blue scribbles]





DANFE
Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica



CHIRURGICA MONTEBELLO LTDA
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
NITÓIAS - 52080-000
(51) 3371-1000

1 - ENTRADA
Nº: 000.026.271
Série: 001

2014 1008 0742 5200 0148 1500 0000 02627342 0008 1133
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Tabelião Autorizado
Número de acesso: 00000000000000000000000000000000

VENDA NORMAL NO ESTADO

126140051437338 - 07/10/2014 16:42:22

0352770500

06.674.252/0001-40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA		09.794.975/0156-40		07/10/2014	
PC DA INSTACILAN		CARNABA		30820-000	
CARNABA		PI		07/10/2014	
CALLE: RUA DE SAUDE		08541043		16:42:00	
CALLE: RUA DE SAUDE		08541043		16:42:00	

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00

CHIRURGICA MONTEBELLO LTDA		(0) Entrada		RECEITE		PE		1.000		1.000	
----------------------------	--	-------------	--	---------	--	----	--	-------	--	-------	--

NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL	NUMERO DA NOTA FISCAL
00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000	00000000000000000000000000000000

INFORMACOES DE EMISSAO: 07/10/2014 16:42:22
 INFORMATICA: 00000000000000000000000000000000
 ENDERECO: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM NITÓIAS - 52080-000
 ENDERECO: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM NITÓIAS - 52080-000
 ENDERECO: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM NITÓIAS - 52080-000



Handwritten signature or mark.



Handwritten signature or mark in blue ink at the top of the page.

Table with multiple columns and rows, containing numerical and text data, possibly a ledger or account statement.

Table with columns for 'CANA', 'RECEITA', and 'CARI RIBE A MONTELLA LDA', containing financial or transactional data.

Table with columns for 'CARNANDA', 'CARNANDA', and 'CARNANDA', containing financial or transactional data.

Table with columns for 'BANCA NORMAL NO ESTADO' and 'BANCA NORMAL NO ESTADO', containing financial or transactional data.

Complex block containing a 'DANFE' stamp, a 'CARI RIBE A MONTELLA LDA' stamp, and a 'BANCA NORMAL NO ESTADO' stamp.



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

RUA GAL SARAIVA, S/N, JARDIM SERRA, ITABORAÍ - RJ

CEP: 24110-900

INSC. ESTADUAL: 140205065-1

DANFE

Demonstrativo de Nota Fiscal Eletrônica

1- EXTRADA
1- SALDA

1

Nº: 000.026.277
Serie: 001



2014 10064747 2200 0140 890 3000

www.fazenda.gov.br/informacoes/impresoes

VENDA NORMAL NO ESTADO

126140051453697 - 07/10/2014 17:38:39

035277950

08.674.752.0001-40

DESTAQUES ADICIONAIS: NADA

NUMERO DE LOTE	DESCRICOES DE MATERIAIS	QUANT	VALOR UNITARIO	UNITARIO	UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO
175	UNITA CIRURGICA, MARK... (DESCRICOES)	0005000	900	1.000	1.1	1.100	5.500	5.500	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
176	UNITA CIRURGICA, MARK... (DESCRICOES)	0005000	900	3.750	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
178	UNITA CIRURGICA, MARK... (DESCRICOES)	0005000	900	1.500	1.500	1.500	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250
182A	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
179	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	1.400	1.400	1.400	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780
177	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500
182B	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
182C	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
182D	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
182E	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
182F	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
182G	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
182H	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
182I	CATEDER EXTRA N. 121... (DESCRICOES)	0005000	900	2.000	2.000	2.000	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750

Autenticação Digital

CPF Autenticação: 1348021181805180047-4 Data: 08/11/2018 18:40:37

Assinatura Digital de: Cezario de A. Cezario

<p>CHIRURGICA MONTEBELLO LTDA RUA ALVARO DE ALMEIDA, 1000 - JARDIM MONTEBELLO SÃO PAULO - SP, CEP 05402-000 FONE: (11) 3061-2100 FAX: (11) 3061-2101</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p>													
<p>1 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p>		<p>Nº 000.020.277 Série 001 Folha 01</p>		<p>2014 1000 0707 5700 0140 5500 1000 0000 0000 0000 0000 0000</p> <p>1201400051452697 - 97/10/2014 17:08:59</p>											
<p>VENDA NORMAL NO ESTADO</p>												<p>03517000</p>		<p>98.674.752,00/01.40</p>	
<p>ITENS DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS</p>															
QTD	DESCR. DETALHADA DO SERVIÇO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS DESON	VALOR IPI	VALOR IPI DESON	VALOR PIS	VALOR PIS DESON	VALOR COFINS	VALOR COFINS DESON	VALOR OUTROS		
1	1.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	100,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
2	2.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	200,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00		
3	3.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	300,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00		
4	4.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	400,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00		
5	5.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	500,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
6	6.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	600,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00		
7	7.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	700,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00		
8	8.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	800,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00		
9	9.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	900,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00		
10	10.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1000,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000,00		
11	11.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1100,00	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1100,00		
12	12.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1200,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1200,00		
13	13.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1300,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1300,00		
14	14.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1400,00	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1400,00		
15	15.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1500,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1500,00		
16	16.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1600,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1600,00		
17	17.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1700,00	323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1700,00		
18	18.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1800,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1800,00		
19	19.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	1900,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1900,00		
20	20.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	HR	100,00	2000,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2000,00		

CARTÃO AZEVEDO RASTOS

Autenticação Digital

CNPJ Autenticação: 134803118100160047-6 Data: 06/11/2023 10:01:37

Assinatura Digital: [Assinatura]

Crie os seus dados de site em: <https://releatdigital.com.br>

Assinatura manuscrita



DANFE
Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica

RECIBO Nº. 000.026.277
Série: 001

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ nº 07.045.891/0001-00
R. ... nº ...

1613-1000 8127 5100 0140 5200 1008 0767 727 88888888
www.empresa.com.br
1361-40851-656697 - 07/08/2020 17:38:58

VENDA NORMAL NO ESTABO

01527050

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor Base	Valor ICMS	Valor IPI	Valor PIS	Valor COFINS	Valor Total
1
1
1

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 13452811183500168047-6. Data: 2023/08/16 09:07
Verifique a validade da assinatura digital no site: www.empresa.com.br
Assinatura Digital: ...

[Handwritten signature]



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
 R. V. SANTANA, 100 - JARDIM...
 55.120-000 - CARNAÍBA - PE

DANFE
 Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica

Nº. 000.026-235
 Série 001

DATA: 10/08/2020 09:05:00
 Valor: R\$ 260,17

VENDA NORMAL NO ESTADO

126140051453335 - 07/10/2014 17:37:20

08.674.752.0001-40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA
 CNPJ: 09.794.975-0166-40
 07/10/2014

PC DA ENTACAM, S/A
CARNAIBA
 CNPJ: 50820-000
 07/10/2014

CARNAIBA
 ICMS: 08541003
 ISENTO
 17:42:00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,95	4.381,68
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	4.381,68

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. (O Emissor)

RECEFY

260,17

260,17

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO DANFE	NUMERO DE IDENTIFICACAO DO DOCUMENTO	NUMERO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL COM ICMS
126140051453335	00000000000000000000	00000000000000000000	1,00	UN	260,17	260,17	1,95	0,00	262,12

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

Assinatura do Destinatário: [Assinatura]

Assinatura do Autorizador: [Assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARMELO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1881

IMPRESSO REGISTRADO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTO, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE CAJALOITINHÃS

Rua Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Carneiros 51000-000 João Pessoa PB
Tel: (51) 3244-6404 / Fax: (51) 3244-6484
IBR: (www.azevedobastos.net.br)
E-mail: carmreg@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Walter Azevedo de Menezes Cavalcanti, Oficial do Registro Público Civil de Nascimento e Óbito e Privativo de Casamento, Interdições e Tutelas com endereço em Cajaloitinhãs, Estado da Paraíba, declara que, em virtude de...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em análise identificado individualmente por cada Código de Autenticação Digital não se refere ao mesmo, ou seja, não se encontra em concordância com a Legislação e praxe vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de toda a movimentação dos respectivos livros do Registro do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CGJ/PB nº 001/2014), determinando a impressão de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Livro Digital de Fiscalização Extra-Judicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e, nessa forma, cada autenticação profissional pelo nosso sistema pode ser conferida e verificada várias vezes, a qualquer tempo, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: endereço: www.tribunalpb.tjpb.jus.br/selo-digital

A autenticação digital do documento foi feita de que, na data e hora em que ela foi realizada, o sistema CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (seja mesmo em um momento com o sistema inoperante) que ficam reproduzidas no livro eletrônico, sendo de responsabilidade da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, tanto a inclusão, pela idoneidade do documento eletrônico, como a exclusão.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2018 às 18:13:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 7º, 10º e 11º do art. 5º e 7º da MP 2206/2018, com o intuito de garantir a segurança jurídica do documento eletrônico, sendo de responsabilidade da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, tanto a inclusão, pela idoneidade do documento eletrônico, como a exclusão.

Para informações mais detalhadas desta ato, consulte o site (http://www.azevedobastos.net.br) e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1111816

A consulta desta Declaração ficará disponível em nosso site até 22/10/2018 às 18:13:00 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 13480811181600160947-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), Lei Federal nº 13.102/2016, Lei Estadual nº 8.771/2008, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ nº 003/2014.

Omitido e verificado, etc.

CNAB DIGITAL

XML: /?xml:lang=pt-BR xmlns:dsig="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" xmlns:xmldsig="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" xmlns:xades="http://www.w3.org/2002/xades" xmlns:ds="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#" xmlns:xades="http://www.w3.org/2002/xades" ...





CARNAÍBA
 Prefeitura Municipal

CONTRATO N° 009/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

Em vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014), no município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a Rua Presidente Kennedy N° 283 Centro – Carnaíba – PE, de um lado como CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 11.431.858/0001-23, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Srª Inês Izabela Rodrigues Campos, brasileira, casada, odontóloga, residente a Rua José Martins 158 Centro Carnaíba PE CEP: 55.820-000, portador do CPF n° 033.734.874-04 e da Cédula e Identidade Civil RG N° 465.093 SSP-PE, datada por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como contratada a firma CIRURGICA MONTEBELLO LTDA situada a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade CEP – 54.400-440 Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador o Sr. Bianoir Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N° 020.039.545-06 e da Identidade Civil RG N° 3462.74703 SSP-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, com o CNPJ Federal n° 806699, autorizada pelos atos n° 8.000, de 08.06.94, n° 9.648 de 27.03.98 e n° 9.354, de 27.10.99, firmam o presente CONTRATO de fornecimento parcelado de material de consumo, conforme processo de licitação n° 006/2014 – Pregão Presencial n° 004/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar (prazo) para manutenção dos serviços do Hospital Municipal José Dantas Filho, Postos de Saúde, destinados a Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

Cláusula Segunda – FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do fornecimento parcelado;

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação importa em R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
 RUA PRESIDENTE KENNEDY N° 283 - CENTRO - CARNAÍBA PE - CEP 5450-000
 FONE: (81) 3394.1126 / 3353.1100 - FAX: (81) 3354.1286
 CNPJ Nº 11.431.858/0001-23



CARNAÍBA
 Governo de Carnaíba - PE
 PREFEITURA MUNICIPAL



Clausula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pelo Município e mediante a apresentação da nota fiscal.

Clausula Quarta – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071

PROJETO: 2074

ELEMENTO: 33.90.30

MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MAC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071

PROJETO: 2076

ELEMENTO: 33.90.30

SF – SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.202.0069

PROJETO: 2071

ELEMENTO: 33.90.30

Clausula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação prevista nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/03, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Clausula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de até cinco (cinco) dias após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os bens solicitados, deverão ser entregues sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Clausula Setima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo contratualmente estabelecidos.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
 RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 261 – CENTRO – CARNAÍBA - PE – CEP 56820-000
 FONE: (51) 3854.1158; 3854.1101 – FAX: (51) 3854.1260
 CNPJ Nº 11.411.386/0001-27



CARNAÍBA
Cidade em 18 de Junho de 1922

PREFEITURA MUNICIPAL



b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar o fonecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) atuar durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula Oitava = SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

- 8.1 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 8.2 - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, no o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- 8.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo máx, caracterizando inexecução total do contrato;
- 8.4 - Adesilência;
- 8.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaíba por prazo até 02 (dois) anos;
- 8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação, permite a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Convite não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- 8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Carnaíba;
- 8.9 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na futura duvida;
- 8.10 - As multas e outras sanções aplicadas ao processo, ser relevantes, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretaria de Saúde deste município devidamente justificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA POSSEFIDENTE KENNELW. N.º 203 - CENTRO - CARNAÍBA/PE - CEP 56025-000
FONE: (35) 3661-1101 - FAX: 35-3661-1250
E-MAIL: N.º 11313@GMAIL.COM - 27



8.11 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outros meios legais cabíveis.

8.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula Nona - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Décima Primeira - A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhum outro forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - O presente Contrato tem vigência a partir da assinatura em 30/03/2015.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Eu, por estarem justos e contratados, as partes assinamos o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Carnaíba, 26 de março de 2014.

Inês Zirubehn Rodrigues Campos
CONTRATANTE

[Signature]
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

[Signature]
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLHE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE LUIZ HELOÍSA, N.º 283 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - CEP 56750-000
FONE: (51) 3424-1140 - 3854-1101 - FAX: (51) 3854-1716
CNPJ Nº 11.411.836/0001 - 27

Assinatura por autenticação digital...
[Handwritten signatures and stamps]



CONTRATO N° 002/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE TEMPO SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Am vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (24/03/2014), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, à Rua Presidente Kennedy N° 283 Centro, Carnaíba - PE de um lado como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público com sede no endereço acima inserida no CNPJ do ME sob o nº 11.431.858/0001-27, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sr^{te} Inês Jarubeia Rodrigues Campos, brasileira, casada, odontóloga, residente à Rua José Martins 158 Centro Carnaíba PE CEP: 76.820-000, portador do CPF nº 055.534.834-04 e da Cédula e Identidade Civil RG N° 005.897.880/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do (000) lado como contratada a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** situada a Rua General Rafael Guimarães, 08 Pradade CEP = 54.400-340 Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador o Sr. Wander Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N° 020.039.344-06 e da Identidade Civil RG N° 3062.34703 SSP-SP, de ora em diante denominada **CONTRAFADA**, consoante Lei Federal nº 8.006/92, atualizada pelas Leis nº 8.882 de 02/06/01 e nº 8.882 de 27/06/98 e nº 4.252 de 22/10/09, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento parcelado de material de consumo, mediante processo de licitação nº 004/2014 - Pregão Presencial nº 002/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de material de consumo (medicamentos) para manutenção dos serviços do Hospital Municipal José Dantas Filho, Postos de Saúde, desituados à Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

Cláusula Segunda – FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)

A execução do presente contrato deverá ser sob a forma de fornecimento parcelado;

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, N° 283, CENTRO - CARNAÍBA PE - CEP 76820-000
FONE: (51) 3534-1196, 3534-1197 FAX: (51) 3534-1288
CNPJ Nº 11.431.858/0001-27



CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

O valor total da presente contratação importa em R\$ 784.727,80 setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta e oitenta e oito reais. Para o Lote IV Injetáveis Hospital. Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela Prefeitura, e mediante a apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta dos recursos próprios da Prefeitura.

ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071
PROJETO: 2071
ELEMENTO: 33.90.30

MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MAC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071
PROJETO: 2078
ELEMENTO: 33.90.30

SE – SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0069
PROJETO: 2071
ELEMENTO: 33.90.30

Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

O aumento desproporcional econômico – financeiro da economia e Administração poderá restabelecer a relação jurídica, nos termos do art. 62, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA SERRAVALLE GONÇALVES, Nº 24 - CENTRO, CARNAÍBA-PE - CEP 55060-000
FONE: (51) 3767851/10 FAX: (51) 3767851/20
E-MAIL: P.M@RSPELPE.PE

(Handwritten signature)



Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de (treze) (13) dias após a solicitação e entrega pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os itens solicitados deverão ser entregues sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Cláusula Sétima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA prestar o serviço ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento devido;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar o livro, comendo ou forma autorizada;
- b) atender aos encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula Oitava – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 – multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de (05) cinco dias úteis após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.006/93.

8.2 – multa de mora no percentual equivalente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de (02) dois dias úteis, quando tratada de entrega de material.

8.3 – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência após do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

8.4 – Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNÁIBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº - CENTRO - CARNÁIBA-PE - CEP 56251-000
FONE: (35) 3851.1166 / 3851.1101 FAX: (35) 3851.1780
E-MAIL: PM@CARNÁIBA.PE



- 8.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaíba por prazo até 02 (dois) anos;
- 8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado cumprir integralmente suas obrigações perante a Administração, pelas condições resultantes e previstas neste contrato, prazo da suspensão indefinido;
- 8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei n.º 8.066/93, sem a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- 8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da exigência enviada pela Prefeitura de Carnaíba;
- 8.9 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- 8.10 - As multas e outras sanções aplicadas se poderão ser relevadas, matematicamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretaria de Saúde deste município, devidamente justificado;
- 8.11 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 8.12 - Em caso que o sistema de aplicação de sanções seja alterado, a licitante vencedora não poderá alegar desconhecimento.

Clausula Nona - RESSARCIMENTO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso o contratado não cumprir com as obrigações no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.066/93.

Clausula Décima - O presente Instrumento Contratual reveste-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.066/93 e pelos preceitos do direito público.

Clausula Décima Primeira - A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, se a torna inválida de qualquer natureza. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Clausula Décima Segunda - O presente Contrato tem vigência a partir da assinatura até 30.03/2015.

Clausula Décima Terceira - Os custos iniciais serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.066/93, e dos princípios permissivos em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PI
RUA PROSIDENTE NEVES, S/Nº, CENTRO, CARNAÍBA - PI CEP: 68900000
FONE: (33) 3831-1150 FAX: (33) 3831-1280
CNPJ: 07.874.033/0001-27



CARNAÍBA
Cidade de um só Coração
PREFEITURA MUNICIPAL

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem juntos e conscientes do que fazem assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos e produzam efeitos.

Carnaíba, 24 de março de 2014.

[Handwritten Signature]
Trib. Jurubeba Rodrigues Campos
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signatures]
Arysson Brito de Siqueira
João Batista de Siqueira

[Handwritten Signatures]
Margarida Maria de Siqueira



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRUDENTE KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - CEP 56250-000
FONE: (51) 3366-0841/1101 - FAX: (51) 3366-1256
CNPJ Nº 11.041.850/0001-21

[Handwritten Signature]



CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL

QUILÓMETRO Nº 006/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

Verifica-se, em virtude do que dispõe o artigo 37º da Constituição Federal (CF/88), no âmbito do Poderes Municipais de Carnaíba, Estado de Pernambuco, à Rua Presidente Kennedy Nº 703/2010, a empresa PE, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA (Fundos de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MP sob o nº 11.011.858/0001-77, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sr. Inês Turibebu Rêgo e ses Carreiras, localizada na Rua José Martins 158 Centro Carnaíba PE CEP: 56.250-000, portador do CPF nº 059.234.874-04 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º 997.203/585/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como contratada a firma CIRURGICA MONTEBELLO LTDA situada à Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade CEP - 54.400-440 Jabuatião dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador Sr. Bianca Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 020.039.544-06 e da Identidade Civil RG N.º 3662.74703 SSP-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/95, atendida pelas Leis nº 8.080, de 18/09/90, nº 9.048 de 27/05/98 e nº 9.074 de 27/10/90, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, parcelado de material de consumo, conforme processo de licitação nº 005/2014 - Pregão Presencial nº 003/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de material de consumo (medicamentos) para manutenção dos serviços da Farmácia Básica deste município, com o procedimento de licitação com a necessidade de Secretaria de Saúde;

Cláusula Segunda - FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do fornecimento parcelado;

ELABORADO POR: [Nome] SECRETARIA DE SAÚDE DE CARNAIBA - PE
REABRETIMENTO: [Data] CENTRO CARNAIBA PE CEP: 56200-000
Cidade: [Nome] ESTADO: PE CEP: 56200-000
CNPJ Nº: 11.011.858/0001-77



CARNAÍBA
 Município do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação importa em **R\$ 789.395,00** (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais). Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, em parcela única, mediante pelo Município e mediante a apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão incluídas à conta dos seguintes recursos financeiros:

DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS PESSOAS CARENTES – FARMÁCIA BÁSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009

PROJETO: 2073

ELEMENTO: 33.90.30

Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e repetitivos expressos de fato.

Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de 30 (trinta) dias após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os itens solicitados deverão ser entregues sob o sigilo Municipal.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, expedirá formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Cláusula Sétima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE
 RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 200 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56220-000
 FONE: (51) 3654-1136-3331/1161 FAX: 47 – 3721-1288
 C.N.P.J. Nº 11.431.859/0001 – 37



CARNAIBA

PODERADO MUNICIPAL

Princípio da Forma: O Contratado deverá receber o adido desde a assinatura das condições contratuais de CONTRATAÇÃO, percebendo o valor ajustado na forma e prazo previstos, quando:

Princípio da Seguridade: O contratado obrigações da CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ao credor;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Princípio da Fiel Execução: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar documentação em forma autuada;
- b) manter em seus arquivos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do imóvel em questão;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações previstas.

CIRCULO ORGANIZACIONAL - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1 - multa compensatória de percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, cuja rescisão em aceitar em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - multa de mora em percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando dano ao serviço público.

8.3 - Multa compensatória de percentual de 70% (sete por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo inadimplemento além do prazo acima caracterizado, caracterizando dano ao serviço público.

8.4 - Advertência;

8.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e prosseguimento do contrato com o Poderado Municipal de Cajazeiras por prazo até 02 (dois) meses;

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando motivada em motivos determinantes da natureza ou até que seja restituída a regularidade jurídica e própria idoneidade que aplicou a penalidade, que será cancelada sempre que o licitante conceder ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante executora por eventual dano e danos causados à Administração.

8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Carnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PI
RUA BRUNO BUENO, S/N, CENTRO, CAJAZEIRAS - PI CEP: 63022-000
FONE: (85) 3361-7341 (10L) FAX: (85) 3361-1764
E-MAIL: (85) 3361-1000



8.9 - O valor de 0,00000000 será descontado de Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao R\$ 2.000,00 (dois mil e oitocentos reais) será cobrado na forma da lei.

8.10 - As multas e outras sanções aplicadas ao poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretaria de Saúde deste município, devendo ser justificadas.

8.11 - As sanções não previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será integrada a licitante vencedora o cumprimento de todas as obrigações.

Cláusula Nona - RENCISAR

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 7º e seguintes da Lei nº 8.336/93.

Cláusula Décima - O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas em: Art. 171, inciso III, da Constituição de 1988; Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - A licitante assina o presente contrato com a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o intuito de promover a execução desta obra. Nenhuma outra forma será considerada válida para a validade de documentos.

Cláusula Décima Segunda - O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura até 30/03/2015.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.066/93, e dos princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que tenham seus legítimos e jurídicos efeitos.

Carnaíba, 28 de março de 2015.

[Handwritten Signature]
Luis Antônio Rodrigues Carneiro
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
Luis Antônio Rodrigues Carneiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
Emanuela Regina de Almeida



TRIBUNAL DE SAÚDE DO CEARÁ - PE
Rua Presidente Kennedy, nº 291, Centro, Carnaíba - PE, CEP 54820-000
Fone: (51) 3366-3841 (0), Fax: 51-3366-1286
CEP: 51.011-018 (000) 27

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1828
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estalacos 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.nol.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/JP Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidora pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2020 12:31:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nol.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdig1el.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 945982

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/03/2021 12:31:28 (hora local)

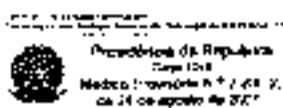
*Código de Autenticação Digital: 13482603*81010050122-1 a 13482603181010050122-13

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2270/2001, Lei Federal nº 13.136/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O relato é verdade dou-lo

CHAVE DIGITAL

00305b1d734bc940d57f2d59f6e6bfcf5b01323340e74147a5040b4334c295b27c9281be9b8605751ad0c90e057d994bc73d8a6b3fedb4c18f2db87c610f65c526dE0b06418d1b17001ba52b3d4f97b





SI

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 53431610160841120046-1 Data: 10/02/2015 08:44:44

Assinatura Digital de: Regina Laira Veras de Moraes Monteiro

CPF: 041.695.164-35

Centro de dados de assinatura: <http://www.iguaracy.com.br>

CPF: 041.695.164-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, sediada na Rua Cosmorama, 710- Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.674.752/0001-40, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, e vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica

IGUARACY, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.



REGINA LAIRA VERAS DE MORAIS MONTEIRO

CPF: 041.695.164-35

Secretaria de Saúde de Iguaracy-PE
 Reconheço a (x) firma(s) por autenticidade
 de Regina Laira Veras de Moraes Monteiro
 Assinatura: Regina Laira Veras de Moraes Monteiro
 Data: 10/02/2015
 Cargo: Escritor(a) Substituto



CNPJ: 11.388.965/0001-00 - CEP: 56.840-000 - E-mail: pitiguaracy@uol.com.br
 Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - Iguaracy - PE - Fone/Fax: (87) 3637-1185/1156/1225

Handwritten signature in blue ink.

X

X

DATA	VALOR	DESCRICOES	CONTAS	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
01/01/2020	1000,00	Saldo Inicial	1000												
02/01/2020	500,00	Entrada	1000												
03/01/2020	200,00	Saída	1000												
04/01/2020	300,00	Entrada	1000												
05/01/2020	100,00	Saída	1000												
06/01/2020	400,00	Entrada	1000												
07/01/2020	200,00	Saída	1000												
08/01/2020	100,00	Entrada	1000												
09/01/2020	300,00	Saída	1000												
10/01/2020	200,00	Entrada	1000												
11/01/2020	100,00	Saída	1000												
12/01/2020	300,00	Entrada	1000												
13/01/2020	200,00	Saída	1000												
14/01/2020	100,00	Entrada	1000												
15/01/2020	300,00	Saída	1000												
16/01/2020	200,00	Entrada	1000												
17/01/2020	100,00	Saída	1000												
18/01/2020	300,00	Entrada	1000												
19/01/2020	200,00	Saída	1000												
20/01/2020	100,00	Entrada	1000												
21/01/2020	300,00	Saída	1000												
22/01/2020	200,00	Entrada	1000												
23/01/2020	100,00	Saída	1000												
24/01/2020	300,00	Entrada	1000												
25/01/2020	200,00	Saída	1000												
26/01/2020	100,00	Entrada	1000												
27/01/2020	300,00	Saída	1000												
28/01/2020	200,00	Entrada	1000												
29/01/2020	100,00	Saída	1000												
30/01/2020	300,00	Entrada	1000												
31/01/2020	200,00	Saída	1000												
31/12/2020	1000,00	Saldo Final	1000												

DATA: 31/12/2020
 VALOR: 1000,00
 DESCRICOES: Saldo Final
 CONTAS: 1000

Montabello
 Rua General de Fria, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
 Fone: (41) 3333-3333 - E-mail: contato@montabello.com.br
 CNPJ: 08.907.888/0001-00

DANFE
 Nº 2755
 1º Série - Fatura

20 7412 0867 2500 740 33 041 00027554 71 987671 23

15014000427900 - 10/12/2020



RECIBO DE PAGAMENTO DE DANFE

08/08/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

1346140188841120948

13/10/2018 08:43:38

12615004032348 05/02/2018 16:08:38

RUIZES

Montebello

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Rua Desembargador, nº 710

Ruínas - BSM - Itapetininga - CEP: 81130-000

Fone: (41) 3335-9990 FAX: (41) 3335-9097

Site: www.cirurgiamontebello.com.br

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

Série 1

No 26448

SÉRIE 1 PLIN

26.1802.08874762009140.88.001.000628480.168177157.5

12615004032348 05/02/2018 16:08:38

11248986040106

CONTRO

64440088

VENDA NORMAL NO ESTADO

03827390C

08874762009140

CELESTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAYUI (ALVARA 8)

TRACÁ ANTONIO RABELO S/N

IPURAC

PARANÁ

0821148

RECEITO

028444 1076150157 R\$ 22,147

18,83	24,82	0,00	0,00	194,63
0,00	0,00	0,00	0,00	194,63

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

RECEITO

RE

22,147

22,147

Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total	Imposto	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
0101	Alco. Oximetil. 70% - 100ml	100	1,00	100,00	10,00	110,00	10,00	120,00	10,00	130,00	10,00	140,00	10,00	150,00
0102	Alco. Oximetil. 70% - 500ml	500	1,00	500,00	50,00	550,00	50,00	600,00	50,00	650,00	50,00	700,00	50,00	750,00
0103	Alco. Oximetil. 70% - 1000ml	1000	1,00	1000,00	100,00	1100,00	100,00	1200,00	100,00	1300,00	100,00	1400,00	100,00	1500,00
0104	Alco. Oximetil. 70% - 2000ml	2000	1,00	2000,00	200,00	2200,00	200,00	2400,00	200,00	2600,00	200,00	2800,00	200,00	3000,00

FORMA DE PAGAMENTO: IMPORTE EM DINHEIRO

Valor Total: R\$ 22,147



GOV DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS
CPL
RUI

RECEBIMOS DE SERVIÇOS MONTEBELLO LTDA DE PRODUTOS ESPECIAIS PARA USAR NA COMERCIO EY

Montebello
CERAMICA MONTEBELLO LTDA
Rua Comandante N° 310
Rocly - São Vicente - CEP: 81130-000
Fone: (41) 3028.8000 FAX: (41) 3035-9032
WWW.MONTEBELLO.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Nº 28742
SÉRIE 1 PL11



CNPJ DO EMITENTE: 15.160.2957478200146-05.001-00002743.180384827.2
CNPJ DO DESTINATÁRIO: 173282000100
Cidade: CENTRO, UF: PR, CEP: 81200-000
Código de Verificação: 12818000012804 28027016 06:28:55

VENDA NORMAL NO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIARACY (156) (ALVARA Nº)
PRACA ANTONIO RIBELLO S/N
GOIARACY - PR - CEP: 81371-110
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173282000100

Table with columns for tax amounts: Valor Total, ICMS, IPI, PIS, COFINS, etc.

CEMIG S.A. - CANTO DA FAZENDA
CNPJ: 07.000.000/0001-91
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 100 - JARDIM BOM DIA - GOIARACY - PR - CEP: 81371-110

Main invoice table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc.

RECEBIMOS DE SERVIÇOS MONTEBELLO LTDA DE PRODUTOS ESPECIAIS PARA USAR NA COMERCIO EY

RECEIÇÃO DE CONSULTA MONTEBELLO FILIOS S/A... 06/02/2018

CARTEIRO ACEVEDO BASTOS Autenticação Digital... 1348281818084120048-5

Montebello CIRURGICA MONTEBELLO LTDA Rua Esmeralda, nº 210

DANFE Colônias 4º Km da Rm. Foz de São João Mo: 28472 SÉRIE 7

Barcode and QR code area with text: ZB 1502.08874752000140...

VENDA NORMAL NO ESTADO 09/02/2018 09:27:39

0987475200140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALLARACY (166) CALVAIA PRACA ANTONIO RABELO, SN TOUARAÇÁ 39374158

Table with columns for tax calculations: Valor Base, Imposto, Valor Total, etc.

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CAIXA RECEBE 3,188

Main invoice table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, etc.

RECEBI DO PAGAMENTO... 06/02/2018



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MONTABELLO LTDA DE PROVEDOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE SOB O REGIME DE PARCERIA PÚBLICA

Montebello
CIRURGICA MONTABELLO LTDA
Rua Copacabana, 97 F10
Maceió - Boa Viagem - CEP: 52230-000
Fone: (61) 3036.8050 FAX: (61) 3025-2052
www.montebellocirurgica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Entrada
No 28473
BÉRNE 1 PL 11

Barcode area with text: 'Código de Controle', '20.1802.08574782000449.66.D01.000088473.72057.1688.6', and 'Data de Autorização de emissão desta NF-e: 08/08/2020 16:18:47'.

VENDA NORMAL NO ESTADO
CNPJ: 03157398
Cidade: MACEIÓ/AL
CEP: 52230-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLLARACY (EM) (ALVARA: 11)
PRAC. ANTONIO RABELO, 879
OLARACI
Cidade: MACEIÓ/AL
CEP: 52271-158

Valor Total: 1139.998028100
Valor de ICMS: 448.40000
Valor de IPTU: 0,00

Table with columns: Descrição, Valor, Valor de ICMS, Valor de IPTU, Valor de IPI, Valor de IOF, Valor de ITR, Valor de ITCMD, Valor de ITCML, Valor de ITCMDE, Valor de ITCMDE, Valor de ITCMDE, Valor de ITCMDE. Totals: 1139,998028100, 448,40000, 0,00.

CIRURGICA MONTABELLO LTDA
CNPJ: 03157398
Cidade: MACEIÓ/AL
CEP: 52230-000
Praca: ANTONIO RABELO, 879
Olaraçi

Main table with multiple columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor de ICMS, Valor de IPTU, Valor de IPI, Valor de IOF, Valor de ITR, Valor de ITCMD, Valor de ITCML, Valor de ITCMDE, Valor de ITCMDE, Valor de ITCMDE, Valor de ITCMDE.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MONTABELLO LTDA DE PROVEDOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE SOB O REGIME DE PARCERIA PÚBLICA

RECEIQUIN DE COMERCIA MONTBELLU (L) DA DE PRODIO DE ORTA AFILIAO DA CONEGCOA B

DATA DE EMISSAO: 04/02/2016

AUTENTICAO DIGITAL

CPF: 134621018641120447 Data: 18/02/2016

Valor Total da Nota: R\$ 4,79

Centro de dados de segurança: https://www.gov.br/cpf

Montebello

COMERCIAL MONTABELLO LTDA

Rua Sebastiana, nº 710

Ribeira - São Vicente - CEP: 01230-000

Fone: (11) 5082-0800 FAX: (11) 5038-4081

SITE: www.montebello.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 38486

SÉRIE 1 P. 1/1

06 9802.03574762000346.EE.D01.000020486.176484132.8

Código de Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica

128150008829182 04/02/2016 17:13:30

VENDA NORMAL NO ESTADO

036773960

03674752000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACI (ALVARO)

PRACA ANTONIO RABELO, 3/4

IGUARACI

CEP: 13071-100

UF: SP

Valor Total	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
Valor por pagar	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
VALOR DA PROPOSTA											
CAUSA 2,799 2,799											

CD	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	ICMS	Valor Líquido	Valor Total	Valor de Venda	Valor de Venda	Valor de Venda	Valor de Venda	Valor de Venda
1	CAUSA	1	2,799	2,799	0,00	2,799	2,799	2,799	2,799	2,799	2,799	2,799

NOTA FISCAL ELETRONICA - DANFE

Este documento representa o valor devido pelo contribuinte ao Fisco Municipal de Iguaraci/SP.

Valor Total da Nota: R\$ 4,79

Valor por pagar: R\$ 4,79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1468

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E QUITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DO COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Ipiranga Paulista, 1145 - bairro dos Espelhos - 58130-001, João Pessoa/PB
Tel.: (35) 3244-5444 / Fax: (35) 3244-5444
Site: www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vítor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Quidos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa-Cidade do Estado da Paraíba, emvirtude da Lei nº...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado pelo documento em carta Código de Autenticação Digital de no referido sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes!

INFORMO ainda que para garantir integridade e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Companhia Carteira de Justiça editou o Programa CIPR Nº 0202014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Procedimento Eletrônico contém um código único que exemplo: Selo Digital ABC723456789 e dessa forma, toda autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço: http://www.tjpb.jus.br (página 019610-01461)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA possui em um documento com as mesmas características que foram reproduzidas em copia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2019 18:48:31 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.367 de 2006 e 3º da MP 2200-021, assim também, o documento eletrônico autenticado contendo o Código Digital do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: audigital@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.net.br>, consulte o Código de Consulta deste Documento.

Código de Consulta desta Declaração: 1878717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/10/2020 18:48:31 (hora local)

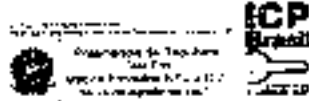
Código de Autenticação Digital: 13481810180841120048-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.036/90, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/01, Lei Federal nº 13.126/2015, Lei Estadual nº 8.720/06, Lei D. estadual nº 10.332/2012 e Provimento CGJ Nº 023/2014

Omitido e verdade, copie

CHAVE DIGITAL

000000107041e8405712d8f9e6d95d484741842102760a718302e177b1e7a06a2e842054c36752d675310751306273d9efc070f041e1087d802c1085ed1113c078866163610079c6d8e7c285d





**PROCESSO LICITATORIO 033/2014
PREGÃO 016/2014**

CONTRATO Nº 050/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A
EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**

Às 24 dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze (24.10.2014), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, à Praça Antônio Rabelo, 02, centro - Iguaracy - PE, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito, Senhor **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente neste município, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a firma **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cosmorama, 710 - Boa Viagem - CEP: 51.030-540 - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 e com inscrição estadual nº 0352739-50, neste ato representada por seu titular, o Sr. **BIANOR PIRES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, representante comercial, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Leis Federais 10.520/2002, nº 8.800/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.848 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR, FÁRMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, conforme processo de licitação nº 033/2014 - Pregão Presencial nº 016/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICO HOSPITALAR, FÁRMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, III)

O fornecimento dos Materiais objeto deste PREGÃO, deverá ser feito sob o regime de demanda, mediante pedido da Secretaria de Saúde, devendo ser entregues nos quantitativos solicitados, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, em dia útil e em horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, de conformidade com o Termo de Referência parte do **PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, e da Proposta Comercial Atualizada da **CONTRATADA**, datada de 17/10/2014, os quais se incorporam ao presente instrumento, para todos os efeitos legais, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CNPJ: 11.368.966/0001-00 - E-mail: iguaracy@iguaracy.pe.gov.br
Praça Antônio Rabelo, 02, Centro - Iguaracy - PE - CEP: 54640-000 - Fone/Fax: (07) 3457.1188/1158/1129

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DO PARANÁ

A vigência do presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste instrumento, o valor total de R\$ 136.026,70 (cento e trinta e seis mil, vinte e seis reais e setenta centavos).

O pagamento será efetuado em parcelas, após a entrega dos materiais nas quantidades solicitadas, em até 20 (vinte) dias, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante atesto e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 65, II, letra c, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com a execução deste Contrato, nos exercícios subsequentes, correrá à conta de dotação específica, consignada nos respectivos orçamentos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à execução orçamentária.

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.802.10.301.0010	2031	3990.30

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE BÁSICO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.802.10.301.0010	2038	3990.32

MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.802.10.302.0011	2038	3990.30

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se o CONTRATANTE a:

- Realizar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu prazo exigem medidas corretivas.

Obriga-se a CONTRATADA a:

- Assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao andamento da execução do objeto deste contrato.

CNPJ: 11.368.966/0001-00 - E-Mail: compras@iguaracy.pr.gov.br
 Rua Antônio Ruedi, 02 - Centro - Iguaracy - PR - CEP: 84440-000 - Fone/Fax: (47) 3037-4125/1158



GABINETE DO PREFEITO

- b) Assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias a todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá gerar o objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
- d) Entregar as mercadorias nas condições acima estipuladas, em local previamente determinado pelo CONTRATANTE e sem qualquer ônus para esta, em dias úteis e em horário normal de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.

Independentemente da cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EXECUTORES

Ficam designados como executores deste Contrato, para o cumprimento das obrigações nele definidas:

- ✓ Pelo CONTRATANTE – A Secretaria de Saúde.
- ✓ Pela CONTRATADA – O representante legal responsável pela assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE designa como gestor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste Instrumento, a Secretaria de Saúde, tudo na forma dos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se de acordo com o PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº

CNPJ: 11.368.948/0001-05 – E-mail: licitacoes@iguaracy.rs.gov.br
 Praça Afonso Celso, 02 – Centro – Iguaçu – RS – CEP: 95440-000 – Fone/Fax: (51) 3631.1181 / 1756.1225



10.520, de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, os quais se incorporam ao presente Instrumento, como se transcritos fossem.

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO

O presente Contrato para controle do CONTRATANTE, deverá ser registrado em livro próprio da Assessoria Jurídica, conforme estabelece o artigo 80, da Lei n.º 8.666/93 com a alterações introduzidas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforma disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente instrumento será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, trazendo em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato celebrado poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assegurando o contratatório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por Lei, consoante o que estabelece o Art. 56 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

Fica expressamente esclarecido que o CONTRATANTE não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias as quais correrão à exclusiva conta da CONTRATADA, não tendo o pessoal contratado por esta, para a execução deste Contrato, qualquer vínculo empregatício pelo CONTRATANTE.

No caso de eventuais divergências entre este Contrato e o PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, prevalecerão as desses últimos.

Toda e qualquer alteração ao Contrato, somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

CNPJ: 11.368.966/0001-00 - E-mail: iguarcy@iguarcy.com.br
Praça Antônio Rabelo, 75, Centro - Iguaracy - PE - CEP: 568-00-000 - Fone/Fax: (55) 3432.1185 - 1156 - 1125



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado, pela consentânea vontade das partes e celebração dos respectivos Termos Aditivos, nas seguintes hipóteses:

Parágrafo Único – As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 63 da Lei n° 8.666/93, formalizadas através do Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FIANÇA

Participa do presente contrato, como responsáveis e principais fiadores das obrigações assumidas, a Sra. ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no RG sob n° 9.148.057 SSP/PE e CPF sob n° 081.617.174-27, residente na Cidade de Recife – PE.

D(s) fiadores se responsabilizam solidariamente pela inexecução total dos serviços e demais obrigações objeto do presente contrato, com renúncia expressa dos benefícios dos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados de Ingazeira/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que, no final, também o subcrevem.

Igaracy, 24 de outubro de 2014.

Francisco Dessoles Monteiro
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Cláudia Monteiro
CLÁUDIA MONTEBELLO LTDA
Representante da contratada

Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade
FIADOR (ES): ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Shirley Coelho de Freitas Gode
SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODE
CPF: 021.958.554-70

Medja Melo de Lucena
MEDJA MELO DE LUCENA
CPF: 031.273.874-94

CELENO BRUNO DE NOYAL, REGISTRO DE TRANSAÇÕES E PROTESTO

REGISTRO DE TRANSAÇÕES E PROTESTO

REGISTRO DE TRANSAÇÕES E PROTESTO

REGISTRO DE TRANSAÇÕES E PROTESTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Friação Pessoa, 1145 Bairro dos Estações 58030-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-1404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificação individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança, unidas às 10006,05 atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Autenticação Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://comagedna.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as inscrições características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/02/2020 16:37:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 91115H

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/02/2021 16:37:01 (hora local)

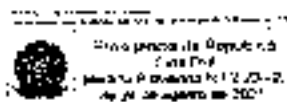
Código de Autenticação Digital: 13480902181115150817 1 a 13480902181115150817-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 13.406/2012 - Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2015 e Provimento CGJ N° 003/2014

(I) inteiro e verdade; dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f05717d69f9e6hc05b135b/c4D4a4ca92a90c878031ecaec95797eb1e37802073695f5116da29f1786c73dfe5c530c1b4c1E92db67a5*
0f65e41b2f445e4Bda0673f038d5d84Fba375





Montebello

Medicamentos • Materiais Hospitalares



AO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

1) Item 7.5. (alínea "a").

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama Nº710, Boa Viagem, Recife-PE, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar; inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00011/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.

PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: Nº 2667910 SSP/PB
 CPF 054.159.224-66



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar



AO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

2) Item 7.5. (alínea "b").

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama Nº710, Boa Viagem, Recife-PE, por intermédio de seu representante legal o Srº **PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**, portador do RG nº 2667910 SSP/PB e do CPF Nº 054.159.224-66, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.

PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: Nº 2667910 SSP/PB
 CPF 054.159.224-66



Montebello

Medicamentos e Material Hospitalar



AO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

3) Item 7.5. (alínea "c")

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao **Pregão nº 011/2020**. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.

PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: Nº 2667910 SSP/PB
 CPF 054.159.224-66

Código
10000119
Processo
07.02468.2/10
Exercício
2019



Licença Sanitária

Secretaria de Saúde
 Diretoria Executiva
 de Vigilância à Saúde



Razão Social CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP
Nome Fantasia MONTEBELLO
CNPJ 00.8174.752/0001-40
Atividade Principal 600261 - COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS DE USO HUMANO
Atividade Secundária 601292 - COM ATAC INSTRUMENTO/MATERIAL MEDICO/CIRURGICO/HOSP
Endereço RUA CGSMORAMA, 710, BOA VIAGEM - CEP: 51030640
Telefone 3427-9437
Resp. Técnica ALESSANDRA VILANOVA MORAIS DE SOUZA
Nº Conselho CRF/PE 2385
Proprietário MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Outro * COM ATAC DE SANEANTES, COSMETICOS E PRO. DE PERFUMARIA AUT A DIMP. MED. SUI A CONT ESPEC. PORT
 De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Daniela Freitas
 Gerência de Vigilância Sanitária

Fozmaira F. de S. Silva
 Setor de Processos Sanitários

Direção Federal
 Gerência de Vigilância Sanitária
 Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

2ª VIA
Emissão
 25/12/2019
Validade
 29/12/2020



22/04/2020

<http://autodigital.azavedobastos.net.br/home/comprovar/w/13482204201529500580>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58920-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça adotou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em 10006 de atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, no data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2020 15:36:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, assim também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1505618

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/04/2021 15:31:19 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 13482204201529500580-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.486/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé!

CHAVE DIGITAL

0000561273452940572d69e1bc056cf4abab0164a2b75321f0040e9aa118c129bd788bb6c430aa0066749a306481c73dfa4c530cdd4c1692f667c510f65cb06a09aa7b53280708a782a6b73bc0f



<http://autodigital.azavedobastos.net.br/home/comprovar/w/13482204201529500580>

171



Prefeitura do Recife

Secretaria da Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8006353220

Data Validade: 05/02/2025

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Inscrição Mercantil: 522.931-6

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
Correspondência	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*4644301	*COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4684800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL (APG)

3. Condicionante(s)

NÃO LICENCIADO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA CNAE 4930202

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

12256676404





Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code



RECIFE



Diário Oficial da União - Suplemento

2023/08/07

23



Vertical list of names and titles, including 'SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS', 'SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO', 'SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE', etc.

Vertical list of names and titles, including 'SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS', 'SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO', 'SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE', etc.

Vertical list of names and titles, including 'SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS', 'SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO', 'SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE', etc.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



17

RECEBIMOS

Diário Oficial da União - Suplemento

12/08/2020 - 09:05:56

1. A União, por meio do Ministério da Saúde, autoriza a utilização de...

2. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

3. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

4. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

5. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

6. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

7. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

8. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

9. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

10. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

11. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

12. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

13. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

14. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

15. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

16. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

17. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

18. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

19. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

20. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

21. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

22. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

23. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...

24. O presente Decreto estabelece as condições de utilização de...



Autenticação Digital. Código de Verificação: T34024083114747388E-7. Data: 20/08/2020 11:40:00. URL: https://portal.dfgt.jus.br



XXX (11) 3000

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 42, segunda-feira, 7 de maio de 2011

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2011 - EDITAL Nº 01/2011 - ANEXO III - TABELA DE SALÁRIOS - Tabela de Salários - Tabela de Salários - Tabela de Salários

II - O candidato que não comparecer ao local de realização da prova em qualquer momento da prova, não será considerado para fins de inscrição e não poderá ser substituído.

ANEXO III

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2011 - EDITAL Nº 01/2011 - ANEXO III - TABELA DE SALÁRIOS - Tabela de Salários - Tabela de Salários - Tabela de Salários

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2011 - EDITAL Nº 01/2011 - ANEXO III - TABELA DE SALÁRIOS - Tabela de Salários - Tabela de Salários - Tabela de Salários

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2011 - EDITAL Nº 01/2011 - ANEXO III - TABELA DE SALÁRIOS - Tabela de Salários - Tabela de Salários - Tabela de Salários

18/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/13482409181142470888>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Espírito Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 50030-00, João Pessoa-PB.
Tel.: (83) 3344-5404 / Fax: (83) 3344-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição (le autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://congedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2019 09:10:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1661625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/08/2020 08:54:55 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 13482409181142470888-1 e 13482409181142470888-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.932/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O remetido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7340c4f0672e59fe5bc55a2cd48f658833f64ca34b7e20dedf1aah02aeeaf92abc08bc2772940916cc5085c73dfe6c030ed94c10a208f7c51095c2954e23422512afab01e63880a725001



<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/13482409181142470888>

1/1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGIÇA MONTEBELLO LTDA
CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.716-7

Data do Cadastro

22/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351-529654/2014-12

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

21/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social:

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.166-7

Data do Cadastro

25/08/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.454002/2014-09

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

31/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado.



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado.

[Voltar](#)

31/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.127-1 (U3H728MWL80M)

Data do Cadastro

31/12/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.510622/2007-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

31/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower right quadrant of the page.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.588-9

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.141628/2019-23

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

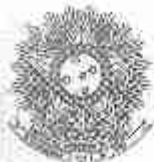
Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

1451797

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO (H)
10872	PERNAMBUCO	31/03/2021	SEGUNDA: 07h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 07h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 07h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 07h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 07h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 08.674.752/0001-40 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CIRURGICA MONTEBELLO NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO COSMORAMA 710 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dra. ALESSANDRA VILA-NOVA DE OLIVEIRA (25) Dom: Seg: 07h as 12h Ter: 07h as 12h Qua: 07h as 12h Qui: 07h as 12h Sex: 07h as 12h Sab:			Inscrição: 02395
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			
ASSISTENTE TÉCNICO Dra. DEISE GONCALVES DO NASCIMENTO (20) Dom: Seg: 14h as 18h Ter: 14h as 18h Qua: 14h as 18h Qui: 14h as 18h Sex: 14h as 18h Sab:			Inscrição: 05414

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 27/02/2020
 Nº PROTO: 00090920
 Nº CRF: 1451797

Geraldo de A. Cezario
 Diretor do CRF/PE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFOIADA EM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está em conformidade com o Art. 15, da Lei nº 6.360/76.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Autenticação Digital
 Rua da República, 12 - 2200 - Recife - PE
 Cód. Autenticação: 1348830320103859229-1; Data: 03/03/2020 10:41:17
 Site Oficial de Autenticação: <http://www.autenticadigital.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados-58030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax.: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 11:54:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§. 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1474857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 10:41:18 (hora local)**.

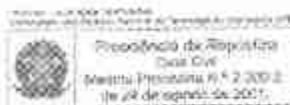
***Código de Autenticação Digital:** 13480303201036530329-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé:

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd04f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a50f4064334c296bf22c320d27cc679a7149b42ed081f23801c73dfe65530edb4c1692db67c510f85ccd97cna5c88bf6984ee3110a6dad5349





TERMO DE ABERTURA

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO número 013 (treze), 00015 (dezoito) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 000018 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Endereço:	RUA COSMORAMA, 710
Bairro:	BOA VIAGEM
Cidade:	RECIFE
Estado:	PE
CEP:	51.030-640
Registro na Junta (NIRE):	26201601348
Data do Registro:	12/02/2007
Inscrição Estadual:	0352739-60
C.N.R.J./C.P.F.:	08.674.752/0001-40
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

RECIFE, 02 de Janeiro de 2019

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: EB.04.14.82.3F.9E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.5F.9F.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38885666420
Dados: 2020.04.28 09:55:43 -03'00'
2642478875722125

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 58548583487
Dados: 2020.04.28 09:05:47 -03'00'
178CF570082651CF6526564433412000

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.864-20
CRC: PED1669708
RG: 2587779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 585.485.834-87
RG: 3399196 SDS/PE

29/04/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 208403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161159485329300



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	
19	1	ATIVO	16.986.514,42	12.105.506,31
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	14.586.194,02	11.298.722,50
36	1.1.01	DISPONIBILIDADES (1)	507.553,73	61.264,10
43	1.1.01.01	CASH	31.538,42	23.083,84
25	1.1.01.01.0001	Caixa	31.538,42	23.083,84
60	1.1.01.02	BANCOS COM MOVIMENTO	788,38	7.882,63
4701	1.1.01.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	591,29	2.601,62
9400	1.1.01.02.0003	Bradesco S/A	1,00	0,00
3377	1.1.01.02.0004	Banco Itaú S/A	10,00	10,00
6000	1.1.01.02.0010	Banco do Brasil - BANC	0,00	222,54
6001	1.1.01.02.0014	Caixa Econômica Federal S/A	334,14	45,77
108	1.1.01.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	475.247,81	30.040,63
77	1.1.01.03.0001	Aplic. Banco do Brasil	171.521,28	4.388,05
2632	1.1.01.03.0003	Aplic. Banco Bradesco	1.543,87	0,00
86	1.1.01.03.0004	Aplic. Banco Itaú S/A	7.723,26	505,42
3318	1.1.01.03.0025	Aplic. Banco do Nordeste	14.188,32	22.704,83
3354	1.1.01.03.0012	Aplic. Banco do Nordeste S/A 23241-1	860,01	505,33
3109	1.1.01.03.0023	Aplic. Banco do Brasil - BR BANC	2.944,11	0,00
3123	1.1.01.03.0028	Aplic. Banco do Nordeste S/A 24727-9	32.010,54	0,00
3120	1.1.01.03.0025	Aplic. Banco do Nordeste S/A 22864-0	20.420,84	0,00
3121	1.1.01.03.0028	Aplic. Banco do Nordeste S/A 24728-7	102.017,66	0,00
3122	1.1.01.03.0031	Aplic. Banco do Nordeste S/A 23283-2	18.115,88	0,00
3124	1.1.01.03.0035	Aplic. Banco do Nordeste S/A 22842-0	46.354,93	0,00
3122	1.1.01.03.0030	Aplic. Banco do Nordeste S/A 23587-4	46.150,57	0,00
132	1.1.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.279.242,12	11.238.728,40
140	1.1.02.01	CLIENTES NACIONAIS	8.354.816,92	7.781.768,56
240	1.1.02.01.0001	Clientes Bancários (2)	2.354.816,92	7.781.768,56
212	1.1.02.02	TÍTULOS A RECEBER	42.118,20	41.518,90
335	1.1.02.02.0003	Tributos Capitalizados	42.118,20	41.518,90
248	1.1.02.03	ADIANTAMENTOS	84.947,35	52.105,44
300	1.1.02.03.0002	Adiantamento a fornecedores	84.947,35	52.105,44
225	1.1.02.04	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR/RECUPERAR (3)	88.828,53	83.202,98
205	1.1.02.04.0001	IRPJ a Recuperar	87.647,23	14.541,88
217	1.1.02.04.0003	IRRF a Recuperar	403,30	403,30
2548	1.1.02.04.0007	CSLL a Recuperar	217,84	217,84
231	1.1.02.04.0009	IRRF a Recuperar	0,00	775,32
2187	1.1.02.04.0013	Imposto Simples a Recuperar	0,00	29.026,25
1217	1.1.02.04.0014	IRRF a Aplic. Financeira	1.262,66	31,64
1218	1.1.02.04.0015	IRRF a Serviços prestados	0,00	0,00
3021	1.1.02.04.0020	Anulção de IRPJ	0,00	40.507,15
426	1.1.02.05	ESTOQUES (4)	5.007.533,76	3.280.234,52
426	1.1.02.05.0001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	5.007.533,76	3.280.234,52

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SCD, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: FD.04.14.02.01.3E.E4.E9.14.A3.68.E5.BE.BF.BE.00.FD.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883586420
 Dados: 2020.04.28 09:25:42 -03'00'
 2842476E70732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
 Dados: 2020.04.28 09:30:47 -03'00'
 179CF57006R651EF8525654433412C8D

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.835.864-20
 CRC: PEC1569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 5399188 SDS/PE

28/04/2020



Certifico o Registro em 28/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela: 161159495329330

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
003	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.481.818,60	603.773,81
001	1.2.01	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	479.292,87	467.576,45
27987	1.2.01.05	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	479.292,87	467.576,45
074	1.2.01.05.0001	Comércio	40.081,66	57.564,66
554	1.2.01.05.0002	Locação	439.211,21	410.011,79
017	1.2.02	IMOBILIZADO (B)	990.288,39	336.197,36
029	1.2.02.01	BENS E DIREITOS EM USO	1.515.671,51	748.820,60
3367	1.2.02.01.0001	Móveis e Materiais	78.102,61	18.162,61
469	1.2.02.01.0004	Veículos	1.543.112,32	714.212,32
2474	1.2.02.01.0005	Computadores e Periféricos	59.466,58	16.465,67
27291	1.2.02.02	(C) DEPRECIACAO ACUMULADA	(623.273,12)	(412.629,31)
178	1.2.02.02.0002	(i) Móveis e Materiais - Depreciação	(18.259,75)	(13.280,45)
504	1.2.02.02.0004	(j) Veículos - Depreciação	(558.228,60)	(385.713,83)
2217	1.2.02.02.0005	(k) Computadores Periféricos - Depreciação	(56.784,77)	(2.175,03)
2832	1.2.03	ATIVO INTANGIVEL	12.228,34	0,00
3548	1.2.03.01	BENS DE NATUREZA INTANGIVEL	12.228,00	0,00
4018	1.2.03.01.0001	Softwares ou Programas de Computador	12.228,00	0,00
1023	1.2.03.02	AMORTIZACAO ACUMULADA	(471,66)	0,00
4580	1.2.03.02.0001	(l) Softwares - Amortização	(471,66)	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: DB.04.14.82.3F.5E.E4.E9.14.A5.08.E5.BE.BF.BE.00.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado à Junta Comercial do Estado de PE;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente;

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3888388420
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842478E15732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 66548383487
 Data: 2020.04.28 09:55:47 -03'00'
 129CF57008B651EF8525664433412C5D

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 362.836.804-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 665.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181159495329300

JUCEPE

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
651	2.1.01.01.000535	GLAU FARMACÉUTICA S/A	535.159,22	59.773,07
652	2.1.01.01.000536	Frisonius Rob. Brazil LTDA	458.704,70	220.090,70
653	2.1.01.01.000540	IRMAOS CRUZ LTDA	0,00	357,28
654	2.1.01.01.000541	Apson Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	29.001,45	0,00
655	2.1.01.01.000542	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	54.742,69	6.138,72
656	2.1.01.01.000535	União Indústria Farmacêutica Nacional S/A	334.667,14	170.844,96
657	2.1.01.01.000520	BIOTECTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.634,45	32.000,50
658	2.1.01.01.000524	SANTISA LABORATORIO FARMACÉUTICO	22.400,20	19.083,75
659	2.1.01.01.000525	BIOFARM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	430,58
660	2.1.01.01.000527	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	150.000,00	285.414,00
661	2.1.01.01.000528	FILIOZANO SÓCIAL Amp. GRATEIA	3.060,22	0,00
662	2.1.01.01.000532	OM HOSPITALAR S.A. RECIFE	0,00	717,50
663	2.1.01.01.000533	KEMINDU DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS	7.886,47	13.222,42
664	2.1.01.01.000538	GREENPHARMA	71.430,00	12.938,00
665	2.1.01.01.000540	FILIOFILM do Brasil Ltda	27.743,55	43.127,17
666	2.1.01.01.000541	Prod. Dohduzzi & Cia Ltda	101.203,48	210.203,07
667	2.1.01.01.000582	AGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.207,83	10.748,02
668	2.1.01.01.000585	MEDICINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOFF	0,00	10.271,36
669	2.1.01.01.000588	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM	38.446,27	37.259,32
670	2.1.01.01.000589	GEN CARREX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,00	3.711,00
671	2.1.01.01.000590	EUROSTAR PRODUTOS GRÁFICOS E COMUM LTDA	0,00	6.284,28
672	2.1.01.01.000607	ORTOPÉDIAS CONFECCOES LTDA ME	0,00	4.128,64
673	2.1.01.01.000693	BRUNSE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	100.655,00	32.138,00
674	2.1.01.01.000694	SANTVITA DO COM LTDA	12.910,05	0,00
675	2.1.01.01.000695	MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	3.049,00	2.981,90
676	2.1.01.01.000711	PLAIVA INDUSTRIA DE FRALDAS E PEDI	7.577,00	0,00
677	2.1.01.01.000753	FMF DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA LIME	1.180,00	1.180,00
678	2.1.01.01.000942	VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.495,73	0,00
679	2.1.01.01.000943	SANTO BIOTECNOLOGIA LTDA	49.178,00	17.132,00
680	2.1.01.01.000954	VALER ISAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA	0,00	30.464,85
681	2.1.01.01.000958	TOITTO	0,00	159.601,43
682	2.1.01.01.000957	INSTITUTO BIOPHARMICO IND. FARMACÉUTICA LTDA	0,00	42.827,10
683	2.1.01.01.000956	MICUSONDA IND. E COM DE PROD. HOSP. DOCS LTD	7.483,00	15.433,33
684	2.1.01.01.000955	TRAMP EXP. DE PROD. MED. E HOSPITALAR	18.500,00	33.430,54
685	2.1.01.01.000953	LEI DO BRASIL IMPORT. EXPORTACAO E COM LTDA	0,00	5.600,00
686	2.1.01.01.001468	MERTEX LTDA	0,00	24.000,00
687	2.1.01.01.001469	AMERINA MEDICAL LTDA	44.700,00	21.000,00
688	2.1.01.01.001567	ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	1.355,23	1.355,23
689	2.1.01.01.001678	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.000,00	0,00
690	2.1.01.01.001665	Massey Produtos Medicos Ltda	0,00	5.858,00
691	2.1.01.01.002120	COMPRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	109.027,74	1.344,58
692	2.1.01.01.002138	GELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	9.443,78

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.5E.54.E8.14.A5.00.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686420
 Data: 2020.04.28 09:36:43 -03'00'
 3842475E79732118

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF57DD5B651E78525654433412C87

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PED1569708
 RG: 2387778 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticar/acdocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
657	2.1.01.01.002205	ZYDUA NIVENS FARMACEUTICA LTDA	33.909,50	2.000,00
657	2.1.01.01.002230	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE	0,00	2.253,15
657	2.1.01.01.002272	NATUNAGE INDUSTRIA DE PAPEIS CIRCULI	0,00	1.889,40
657	2.1.01.01.002351	BIOCORENE UNICOMERCIO FARMACEUTICO LTDA	1.502,70	100,00
657	2.1.01.01.002380	KASMEI IMPORTADORA COM LTDA	23.705,55	14.067,50
657	2.1.01.01.002392	SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	24.200,00	0,00
657	2.1.01.01.002396	LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMES LTDA	97.300,00	6.859,00
657	2.1.01.01.002397	SCANSOURCE BRASIL DIST DE TEC LTDA	10.100,00	0,00
657	2.1.01.01.002657	RANDON S/A IMPLANT PARTICIPACOES	10.800,00	0,00
657	2.1.01.01.002759	AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	1.077,00	0,00
657	2.1.01.01.004142	VAMPOL MAT DE LABORATORIO EMBOR	18.137,54	0,00
657	2.1.01.01.004145	MORRINDE BRASIL IND FARM LTDA ME	0,00	2.449,55
657	2.1.01.01.004296	DESIGNACAO COMERCIAL LTDA	190,00	20.000,40
657	2.1.01.01.004491	EMBASSY FARMACEUTICA LTDA	37.708,24	0,00
657	2.1.01.01.004546	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	885.702,05	0,00
657	2.1.01.01.004647	INDUTEC LTDA - ME	0,00	60,00
657	2.1.01.01.004833	FRONEX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.663,58	0,00
657	2.1.01.01.005047	JES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	10.000,00
657	2.1.01.01.005149	TECELABS E IMPLANTS LTDA	20.250,00	0,00
657	2.1.01.01.005740	VIGO IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL E PACCORRUA SA	387,00	0,00
657	2.1.01.01.005946	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.500,00	0,00
657	2.1.01.01.007140	PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.125,00	0,00
657	2.1.01.01.008540	ORFUMICA SERRA MAR LTDA	0,00	0,00
657	2.1.01.01.008628	SARMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	172.768,69	0,00
657	2.1.01.01.009144	SARMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	99.000,00	0,00
1212	2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	274.492,02	119.000,00
1229	2.1.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	274.492,02	119.000,00
2773	2.1.02.01.0007	Caixa Econômica Banc. Brasil	260.000,00	0,00
2750	2.1.02.01.0006	Caixa Econômica Banc. Santander	3.764,46	0,00
3363	2.1.02.01.0011	Caixa Econômica Ita.	0,00	119.000,00
37000	2.1.02.01.0019	Caixa Econômica - Banco do Brasil	20.727,56	0,00
1265	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	45.583,00	18.061,32
1279	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.212,33	1.007,33
024	2.1.03.01.0006	Contribuição Previdenciária	2.212,33	1.007,33
1278	2.1.03.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	40.271,57	17.824,19
835	2.1.03.02.0001	INSS a Pagar	21.331,00	12.091,89
940	2.1.03.02.0002	FORTS a Pagar	6.640,25	3.833,31
1455	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.028.847,66	1.324.160,51
1479	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.212,90	395,82
756	2.1.04.01.0004	IRRF a Recolher - salários e pró-labore	1.212,90	395,82
1538	2.1.04.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SINCRO (T)	1.456.659,02	812.435,00
790	2.1.04.02.0001	IRRF a Pagar	240.508,53	521.283,63
791	2.1.04.02.0002	Contribuição Social a Pagar	-507.145,22	291.141,07

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui colhidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH EB.04.14.B2.3F.5E.E4.E0.14.A5.68.E5.BE.9F.BE.00.F0.04.10.1F em 28/04/2020 para Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE - 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38865666420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842478E76732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548883497
 Dados: 2020.04.28 09:36:47 -03'00'
 179CF57006B651E4F0256544334120B0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.604-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 5329198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 200403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181159495329300



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	R.2018
19	08	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.822.920,43	34.614.106,23
27	03.01	RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	49.822.920,43	34.614.106,23
35	03.01.1	RECEITA COM VENDAS	49.822.920,43	34.614.106,23
43	03.01.1.01	Receita de Mercadorias	49.822.920,43	34.614.106,23
124	04	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.599.218,22)	(2.343.283,30)
3484	04.01	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.599.218,22)	(2.343.283,30)
132	04.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDA	(2.943.229,00)	(1.780.531,82)
140	04.01.01.011	(1) Contribuinte e Beneficiário	(2.943.229,00)	(1.780.531,82)
157	04.01.02	IMPOSTOS E VENDAS E SERVIÇOS	(749.989,22)	(562.923,48)
173	04.01.02.001	ICMS	(534.935,66)	(420.388,05)
183	04.01.02.002	PIS/COFINS e Serviços	(214.953,56)	(142.535,43)
191	04.01.02.003	COFINS	(178.758,55)	(110.652,50)
1729	09	RECEITA LÍQUIDA	46.223.702,21	32.270.822,93
701	08	CUSTOS	35.948.237,53	23.098.595,26
710	08.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.948.237,53	23.098.595,26
726	08.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.948.237,53	23.098.595,26
755	08.01.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	35.948.237,53	23.098.595,26
1789	27	LUCRO BRUTO	10.286.470,89	9.172.227,67
850	08	DESPESAS	9.099.136,51	7.103.015,17
868	08.01	DESPESAS OPERACIONAIS	3.118.303,02	1.990.852,63
876	08.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	733.143,14	488.909,82
894	08.01.01.001	Salários	628.428,72	351.740,82
892	08.01.01.002	Pró-Labore	41.998,02	35.894,00
896	08.01.01.003	Horas Extras	1.297,87	0,00
914	08.01.01.004	Férias	47.727,81	28.110,68
122	08.01.01.005	13 Salário	54.501,80	29.061,16
930	08.01.01.006	Avanço Folha/Indenizações Trabalhistas	16.798,78	18.051,99
949	08.01.01.007	Ovarreções	4.244,94	3.784,30
1553	08.01.01.010	Adicional por Tempo de Serviço	4.320,74	2.898,57
1987	08.01.01.011	Adicional por Tempo de Serviço	2.090,00	0,00
2017	08.01.01.018	Estagiário	0,00	1.793,00
2020	08.01.01.017	Multas Trabalhistas	0,00	16.452,91
988	08.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	267.502,32	168.093,80
973	08.01.02.001	INSS	200.415,13	120.853,11
991	08.01.02.002	FGTS	64.488,19	33.628,37
890	08.01.02.010	Multa Demissão FGTS	0,00	3.612,32
1025	08.01.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	2.058.270,90	1.365.846,01
1040	08.01.03.001	Aluguel	102.922,80	128.351,30
1048	08.01.03.003	Água e Esgoto	6.765,27	3.266,10
1066	08.01.03.004	Energia Elétrica	52.025,73	47.099,77
1090	08.01.03.005	Aluguel de Software	4.350,21	0,00
1092	08.01.03.006	Materiais de Expediente	28.722,80	18.941,23
1112	08.01.03.008	Manutenção e Conservação	12.000,00	902,00
1120	08.01.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	2.495,28	0,00
1147	08.01.03.012	Comod. e Materiais	5.017,85	1.374,32

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº 08 HASH: EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.5F.BF.09.F0.04.10.1F, em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA-3888366420
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2642475575732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA-66549565487
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF57000E051E6F85256544334120CB

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.664-20
 CRC: PED1569706
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 668.485.834-87
 RG: 3399158 SDS/PE

28/04/2020



Certifico o Registro em 28/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
 Chancela 161139495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
1155	06.01.03.010	Associações e Associações	211.171,47	11.896,27
1171	06.01.03.010	Professores e Docentes	448.507,20	297.039,05
1180	06.01.05.016	Assistência Médica	123.316,38	85.017,45
1192	06.01.02.017	Lançing	125.256,19	0,00
1213	06.01.03.010	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.880,79	147.833,70
1234	06.01.03.020	Alimentação	06.255,32	20.399,41
1326	06.01.03.031	Tratamento e Acondicionamento	2.000,00	0,00
1344	06.01.03.032	Telefone	42.082,29	16.055,04
1360	06.01.03.024	Viagem Transporte	32.310,45	14.302,67
1379	06.01.03.025	Bornas de Recurso Água	0,50	2.848,00
1341	06.01.03.030	Seguros	47.740,99	54.399,74
1813	06.01.03.033	Passagens	232.260,47	263.839,00
1350	06.01.03.034	Viagens	400,00	0,00
2020	06.01.05.035	Materiais de Consumo	173.456,14	47.850,07
2037	06.01.05.037	(-) Recuperação do Imob. Assistencial	(23.031,30)	(16.797,58)
2102	06.01.05.038	(-) Vale-Transporte	(0.120,28)	(4.851,00)
2119	06.01.05.039	Associação de Pessoas Jurídicas	0,00	187,00
2120	06.01.05.041	Outros	51.675,05	0,00
2183	06.01.05.042	Cartões e Emplacamentos	10.404,20	13.408,51
2151	06.01.03.040	Depto. Alveolares	48.724,21	27.410,90
2036	06.01.05.048	Materiais de Segurança	0,00	700,00
2024	06.01.05.050	Serviços Gráficos	0,00	3.284,00
2240	06.01.05.052	Viabilidade Segurança e Transporte	18.393,96	1.007,13
2270	06.01.05.059	Associação de Pessoas	1.009,67	1.340,44
2047	06.01.05.059	Organização Presidencialista	8.417,84	6.196,24
2080	06.01.05.057	Locação de Bens Móveis e Imob.	560,00	200,00
442	06.02	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	600.823,21	142.384,57
3000	06.02.01	IMPOSTOS	62.120,04	33.782,70
3026	06.02.01.02	IRPJ	16.662,70	15.000,00
3054	06.02.01.03	IRPF	10.632,70	18.785,00
3077	06.02.01.07	Previdência de Impostos Federais	20.501,11	0,00
3116	06.02.02	MULTAS	628.266,77	104.739,64
3123	06.02.02.01	Multas Federais DF	205.565,11	100.070,00
3131	06.02.02.02	Multas de Transporte	2.788,00	308,00
3140	06.02.02.03	Multas Locais	330.000,00	1.270,00
3402	06.02.03	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0.540,00	3.802,23
3005	06.02.03.01	Taxas Estaduais	700,00	216,00
3107	06.02.03.02	Taxas Municipais	1.040,00	2.600,00
3166	06.03	OUTRAS DESPESAS	5.277.890,31	4.898.973,67
3174	06.03.01	PERDAS/PROVISÕES	1.700,00	61.300,00
3182	06.03.01.991	Perdas com Simões	1.700,00	61.300,00
3212	06.03.02	DUPPLICATAS OU CHEQUES INCOBRÁVEIS	5.274.284,48	4.888.570,00
3218	06.03.02.02	Duplicatas Incoeríveis	6.214.204,48	4.888.670,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH EB.04.14.R2.3F.0E.F4.F9.14.A5.68.E5.BE.BF.RE.R0.FC.04.10.1F em 28/04/2020 para Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA-43883680420
 Dados: 2020.04.28 09:36:43 -03'00'
 2642479876132178

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA-6854883487
 Dados: 2020.04.28 09:36:47 -03'00'
 179CF57006B651EFA526654433412C80

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.804-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 5399196 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 206403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://cdesim.jucepe.pe.gov.br/autenticadocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 18115949329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
10	10	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	238.471,77	19.267,02
2704	10.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	238.471,77	19.267,02
2712	10.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	238.471,77	19.267,02
2720	10.01.01.001	Receita de Beneficção	238.471,77	19.267,02
1791	11	RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.524.000,12	2.087.500,52
204	12	RECEITAS FINANCEIRAS	14.436,82	17.043,84
1506	12.01	RECEITAS FINANCEIRAS	14.436,82	17.043,84
302	12.01.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-2.712,82	388,07
313	12.01.02.002	Rescissões de Aplicações	12.712,00	388,07
353	12.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.724,00	16.645,87
370	12.01.03.000	Caméxios Obitos	1.724,00	0,00
3405	12.01.03.005	Serviço parcelado em dia	0,00	16.645,87
3514	13	DESPESAS FINANCEIRAS	704.776,77	561.989,81
2738	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	704.776,77	561.989,81
2747	13.01.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÃO	494.182,30	346.759,72
2203	13.01.01.002	Juros de mora/retardada juros	188.221,88	66.853,61
2933	13.01.01.004	Juros de Conta Garantida	08.584,76	46.370,81
2941	13.01.01.005	Juros de Financiamento	229.275,04	166.477,82
2968	13.01.01.007	IRRF de Aplicações Financeiras	0,00	49,74
2976	13.01.01.008	Encargos	0,00	163,84
2760	13.01.02	DESPESAS BANCARIAS	210.584,39	345.230,10
2901	13.01.02.002	IOF	30.448,92	31.214,36
2910	13.01.02.003	Juros de tipo Desvedor	64.484,06	67.258,39
2936	13.01.02.004	Tarifas Bancárias	35.515,00	129.722,95
2952	13.01.02.005	Tarifas de Cobrança	138,98	0,00
3409	13.01.02.007	Cartão Bancário	0,33	122.936,39
1805	14	RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	531.466,27	1.412.554,56
1698	15	PROVISÕES IMPOSTOS SÍMULO	1.422.974,88	987.588,95
2825	15.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS SÍMULO	1.422.974,88	987.588,95
2830	15.01.01	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SÍMULO	507.380,73	354.713,01
2852	15.01.01.001	Contribuição Social sobre o Lucro	507.380,73	354.713,01
2844	15.01.02	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA SÍMULO	915.594,15	632.875,94
2862	15.01.02.001	Imposto de Renda sobre o Lucro	915.594,15	632.875,94
1740	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.965,80
3301	17.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.965,80
3326	17.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(588.508,41)	424.965,80

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPCED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.88.E5.BE.BF.BE.08.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 58843685433
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2842476E7573217D

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
178CF57456D851EF6525554433412080

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 368.536.864-20
CRC: PEG1659708
RG: 2587779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-87
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redeim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 181159485329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Demonstração de Lucros / Prejuízos Acumulado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Nome	2019	2018
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	10.731.992,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.565,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO	0,00	0,00
Compensação de Prejuízo	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	1.714.999,40
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	500.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Provisões	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
Reserva para Aumento de Capital	0,00	500.000,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	1.214.999,40
Dividendos de Lucros Distribuídos	0,00	1.214.999,40
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO PERÍODO	(588.508,41)	0,00
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS	(588.508,41)	2.796.004,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(588.508,41)	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.796.004,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.92.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auxiliaria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:39303688420
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -05'00'
 2647478F75737175

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487/
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -05'00'
 179CFF7006B6015F2525054403412CB6

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.964-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387778 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3369198 SDS/PE

28/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redezim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 01/01/2019 a 31/12/2019



<http://assinador.orce.com.br/assinador/autenticacao?chave=+mp+inf+si+vi+e+fo+do+cur+ve+li+ve+to+tr+ma+ri+fic+ca>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38448533407-MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS ACUMULADOS	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo Anterior	600.000,00	880.000,00					1.680.000,00
Reserva para Aumento de Capital	600.000,00	(800.000,00)					
Prejuízos Acumulados						(588.508,41)	(588.508,41)
Saldo Atual	1.600.000,00	80.000,00				(588.508,41)	1.091.491,59

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: EB 04.14.82.3F.6C.E4.E9.14.A5.80.E5.8E.BF.BE.09.FC.04.10.1F, em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial de Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883888420
 Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 26424057572279

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:88548533407
 Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF570058551EF8525654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569705
 RG: 2387779-SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 885.485.834-07
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucoco.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 181159485329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Índices Econômicos em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	20.008.824,96	22.008.827,76
110	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	16.066.027,60	11.701.308,86
120	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.202,65	10.256.577,65
130	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,00	1,10
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	25.560.312,99	14.765.338,76
150	02.1	ATIVO CIRCULANTE	14.536.724,82	11.290.732,80
160	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
170	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,22	1,32
180	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	12.988.436,47	8.397.828,58
190	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.024.919,88	100.380,63
200	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
210	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	0,08	0,02
220	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	12.481.059,61	8.526.210,04
230	04.1	DISPONÍVEL	507.552,79	61.204,40
240	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
250	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,04	0,01
260	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	29.173.888,04	22.589.495,00
270	05.1	ATIVO CIRCULANTE	14.536.724,82	11.290.732,80
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.510,05	8.466.005,00
290	05.3	= RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	2.563.214,77	2.824.727,80
300	06	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	31.011.461,61	22.343.085,14
310	06.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.202,65	10.256.577,65
320	06.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.069.014,42	12.103.506,31
330	06.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,23	0,45
340	07	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	16.068.614,42	12.103.506,31
350	07.1	LURO LÍQUIDO ANTES DO IR	0,00	0,00
360	07.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.614,42	12.103.506,31
370	07.3	= RESULTADO DA RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00	0,00
380	08	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	31.011.461,78	22.343.085,14
390	08.1	ATIVO TOTAL	16.068.614,42	12.103.506,31
400	08.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.202,65	10.256.577,65
410	08.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	1,06	1,18
420	09	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	15.034.327,92	11.815.877,81
430	09.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.094.407,50	1.800.000,00
440	09.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.202,65	10.256.577,65
450	09.3	= RESULTADO DO CAPITAL DE TERCEIROS SOBRE O CAPITAL	0,07	0,16
460	10	IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	17.071.141,21	15.400.703,69
470	10.1	ATIVO NÃO CIRCULANTE - REAL L. PRAZO	1.003.625,73	308.197,39
480	10.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.614,42	12.103.506,31
490	10.3	= RESULTADO DAS IMOBILIZAÇÕES SOBRE O CAPITAL DE TERCEIROS	0,06	0,07

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH: EB.04.14.82.3F.5E.E4.E9.14.A5.68.F5.5E.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

REGIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883395422
 Dados: 2020.04.28 09:25:43 -07'00'
 2842476E7673217F

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 6684868487
 Dados: 2020.04.28 09:05:47 -03'00'
 1780F57D98D3651E78826684435412C8D

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.636.864-20
 CRC: PE01589706
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 668.486.824-57
 RG: 3399196-SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20200403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201501348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Índices Econômicos Licitatórios em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LIG)	30.009.924,90	22.006.887,70
110	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.296.087,09	11.797.302,90
120	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.943.836,00	10.229.577,00
132	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,01	1,19
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LIC)	26.555.312,99	19.765.339,76
150	02.1	ATIVO CIRCULANTE	14.589.704,92	11.299.730,50
160	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.972.018,93	6.465.005,93
170	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,22	1,30
340	03	SOLVENCIA GERAL (SG)	31.011.451,78	22.043.080,14
350	03.1	ATIVO TOTAL	16.058.814,42	12.102.520,31
360	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.943.836,00	10.209.577,00
370	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,08	1,19
380	04	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	31.011.451,61	22.043.084,31
390	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.943.836,00	10.209.577,00
399	04.2	ATIVO TOTAL	16.056.614,42	13.103.506,31
397	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,92	0,93

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HARS: EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.9F.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420
 Data: 2020.04.28 09:56:43 -03'00'
 284947527573217B

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487
 Data: 2020.04.28 09:56:47 -03'00'
 170CF5706B651E1F8525654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PED1569708
 RG: 2387778 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20203403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019



Declarações

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Contexto Operacional

A CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP com sede na cidade do Recife/PE, tendo como objeto social o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, com início de atividade 12/02/2007.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição do contrário.

Nota 1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são crescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Nota 2. Contas a Receber

Corresponde à Realidade dos controles internos, conforme relatórios apresentados na data do Balanço.

Nota 3. Impostos a Recuperar

São Impostos com recolhimento na fonte que deverão ser utilizados em apurações próprias. Quando ultrapassado o prazo prescricional são estornados conforme valor de contabilização.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB 04 14 B2 3F BE E4 E9 14 A5 68 E5 BE BF BE 06 FC 04 10 1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38993686420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842476E7575217D

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68546583487
 Dados: 2020.04.28 06:35:47 -03'00'
 178CF87C08B651E8E825554433812C8D

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 389.836.864-20
 CRC: PE01669/05
 RG: 2587779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.465.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

28/04/2020



Cartório o Registro em 28/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://edesim.jucepe-pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
 Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019



Nota 4. Estoques

Os Estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O Custo é determinado pelo método do custo médio ponderável. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e gastos necessários para realizar a venda.

Nota 5. Imobilizado

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais. São mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. Quando o bem chega a sua totalidade de depreciação, é baixado por não agregar valor contábil.

Nota 6. Fornecedores a pagar

Em 31/12/2019, a empresa apresentou um saldo em aberto de R\$ 7.514.504,86 relacionados com fornecedores a pagar no curto prazo.

Conta	31/12/2018	31/12/2019
Circulantes		
Nacionais	R\$ 2.858.599,50	R\$ 7.514.504,86

Nota 7. Impostos e Contribuições s/ Lucro

Compreende o imposto de renda e a contribuição social, onde a Legislação define percentuais (%) para presumir o Lucro Tributável. O valor encontrado, servirá como base de cálculo. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60 mil no período de cada trimestre, enquanto que a contribuição social é computado pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 8. Impostos e Contribuições s/ Receita

As receitas de vendas estão sujeitas a tributação pelo imposto sobre Circulação de mercadorias e Serviços - ICMS, às alíquotas vigentes na região. A tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas tributável, às alíquotas de 0,65% e 3% respectivamente.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.6B.E9.BE.BF.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3685388420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842476E76732175

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 66548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF57066B661EF8929654133412C8D

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 368.838.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 665.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela: 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
 Notas Explicativas em 01/01/2019 a 31/12/2019



Nota 9. ICMS Credenciamento

A empresa encontra-se credenciada no Dec. 28.247/2005 (Medicamentos); do qual gera benefícios de alíquotas especiais na aquisição de mercadorias que pertencem ao Anexo I do decreto.

Nota 10. Empréstimos e Financiamento

A empresa recorreu a empréstimos junto as instituições financeiras, comparado ao exercício de 2018.

Nota 11. Capital Social

No dia 12/06/2019 houve uma alteração contratual aumentando o Capital Social para R\$ 1.600.000,00. A sociedade permanece da seguinte forma:

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA com 50% e
 JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA com os outros 50% conforme Nire 26201601348.

Nota 12. Reserva p/ Aumento de Capital

Utilizada conforme discriminado na alteração contratual do dia 12/06/2019 junto a Junta comercial do Estado de Pernambuco.

	2018	2019
Saldos	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00

Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação Patrimonial.

Responsabilidade de Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SCD, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH ED.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E6.BE.BE.09.FC.04.10.1E em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA, 38883886420
 Dados: 2020.04.28 09:05:43 -03'00'
 2842476E7575217D

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, 63568583487
 Dados: 2020.04.28 09:16:47 -03'00'
 179CF970268651E165266544334130E0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.838.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779-SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198-SDS/PE

28/04/2020



Certifico o Registro em 28/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 28/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 181159495328300

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conclui este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO número 013(1-revo), 20019 (decreto) folhas numeradas eletronicamente do número 0001 ao número 00018 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Razão Social:	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Endereço:	RUA COSMORAMA, 710
Bairro:	BOA VIAGEM
Cidade:	RECIFE
Estado:	PE
CEP:	51.030-640
Registro na Junta (NIRE):	26201601348
Data do Registro:	12/02/2007
Inscrição Estadual:	0352739-50
C.N.P.J./C.P.F.:	08.674.752/0001-40

RECIFE, 31 de Dezembro de 2019

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.D4.14.82.3F.9E.E4.E9.14.A5.66.E0.8E.BF.9E.09.FC.04.10.1F em 29/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado do PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:3889386420
Data: 2020.04.29 09:55:43 -03'00'
2642475E7573217F

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583497
Data: 2020.04.29 09:55:47 -03'00'
179CF570069661EF8525614423412C80

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.938.864-20
CRC: PE01509708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-97
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 161169495329300

JUCEPE



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	209403292 - 28/04/2020
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201601348
CNPJ 08.674.752/000140
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/04/2020
SOB N. 30209403292

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68348583482 - MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/04/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TÁBUAS DE IMÓVEIS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.092 de 2006 e Lei nº 11.340 de 2007, a partir de 01/09/2011, o Poder Judiciário passou a emitir a Certidão Digital de Autenticação de Assinatura em PDF, com validade jurídica e força de lei.
Cód. Autenticação: 13483609180911100214-1; Data: 26/09/2011 09:13:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1K22317-2241
 Valor Total do Ato: R\$ 4,20
 Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tpb.jus.br>



The image shows two vertically oriented official documents, possibly court orders or judgments, with handwritten text and signatures. The top document includes the text "REQUERIDO RESOLVE EM JUízo" and "ALONSO CESAR DA SILVA". The bottom document features a photograph of a man and the text "EXERCÍCIO DE DIREITOS CONDICIONAIS". Both documents have various stamps and markings, including a date "26/09/2011" and a time "09:13:40".

18/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/13482609180911100214>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa: 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPS Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 08:38:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1083774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 08:38:09 (hora local)**.

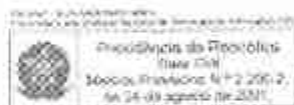
1Código de Autenticação Digital: 13482609180911100214-1

1Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712c69fe8bc05b2cd48fe58833f94cac34b8e20ded8aab5c11fbc41d240fe5b681e7d6d40addac73df6c630edb4c1692db67c510f65c4df08958dbb9eda1cca81e8e33454a4b



[Handwritten signature]

28/05/2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REYNALDO MENDES DA CUNHA
REGISTRO.....	: PE-015697/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 388.836.864-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/05/2020 as 17:41:41.

Válido até: 26/08/2020.

Código de Controle: 777399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

28/07/2020

Página: 005 / 007



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 02AD.7082.A83B.4815

Certidão gerada em 21/07/2020 às 11:36:36

PROTOCOLO SIARCO 20/901096-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0160134-8	08.674.752/0001-40	12/02/2007	12/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51.030-640

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E CONTROLADOS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Capital: R\$ 1.600.000,00 UM MILHAO, SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.600.000,00 UM MILHAO, SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA 666.668.724-37	800.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 685.485.834-87	800.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

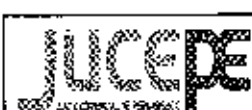
Último Arquivamento	Situação:
Data: 29/04/2020 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	REGISTRO ATIVO
	Status: SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 26.9.0078064-1 CNPJ: 08.674.752/0003-01
R CAPITAO BARROSO PEREIRA, 185 - I, BOA VIAGEM - RECIFE (PE) CEP 51130260

Observações:

Recife, 28 de julho de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Em 28/7/2020 14:30:24
Código de Autenticação 02AD.7082.A83B.4815
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade
Disponível via rede por meio digital conforme MP 2209-1 de 14/04/2011 que alterou a Lei nº 14.126 de 2008 e outras disposições da Lei nº 11.743 de 2008.

Assinatura válida

Disponível em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/>
Data: 28/07/2020 14:30:24
Assinatura: ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
Cargo: SECRETÁRIA GERAL